

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019
EMISSÃO 26/06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 319/2011 de 01 de julho de 2011, 123/2019 de 04 de fevereiro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de agosto de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 30 de julho de 2019 até as 14h00min do dia 14 de agosto de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h01min as 14h15min do dia 14 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 14 de agosto de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

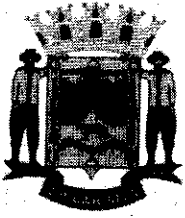
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: comprasjaq@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9452

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

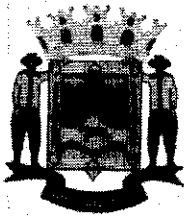
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência.

1	1	UNI.	Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 615; Especificações: Tipo de sistema Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.127 dB; Resposta de frequência (-10 db)39 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)50 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura90° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura707 mm; Largura439 mm; Profundidade365 mm; Peso líquido17,69 kg;		R\$ 5.780,00	R\$ 5.780,00
2	1	UNI	Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 612; Especificações Gerais: Tipo de sistema Autoalimentado com 12", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.126 dB; Alcance de frequência (-10 db)48 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)57 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura100° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura664 mm; Largura380 mm; Profundidade316 mm; Peso líquido14,96 kg;		R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
					VALOR TOTAL	R\$ 11.680,00

- O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 11.680,00 (Onze mil seiscentos e oitenta reais).**

OBS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

ATENTAR-SE; Caso os materiais não estejam de acordo com o edital, solicitaremos amostras dos mesmos, e a (s)empresa (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) HORAS para apresentar as amostras.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

* Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS e FEDERAL.

* Prazo máximo para entrega: até 5 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* Local de entrega: Almoxarifado Central, sito a Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Condomínio Matarazzo)

* Recursos Financeiros: Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias

3.3.90.30.00.00.00.1000

Código Reduzido: 000065

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 -HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

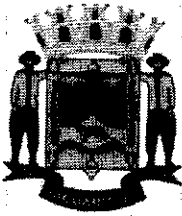
2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

Pregão Eletrônico Nº 101/2019–Pag.3 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONE: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

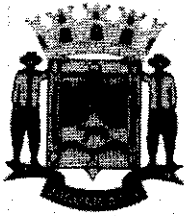
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

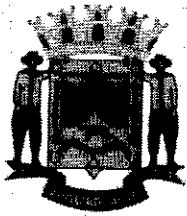
5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

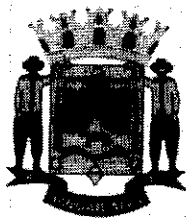
5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasiag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

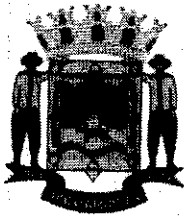
5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

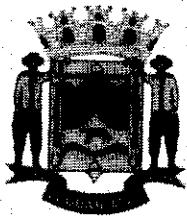
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como fides e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

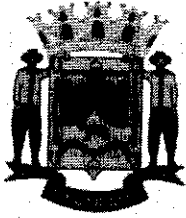
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

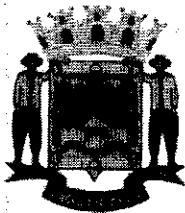
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

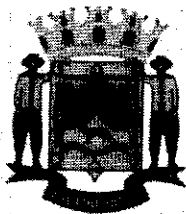
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

1.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitação. A Autarquia Municipal. Poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

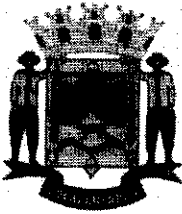
12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 26 de julho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

ANEXO 01

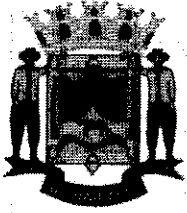
PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 101/2019–Pag.13 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONE: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

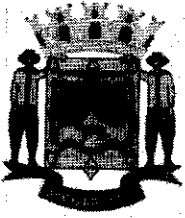
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência.

1	1	UNI.	Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 615; Especificações: Tipo de sistema Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.127 dB; Resposta de frequência (-10 db)39 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)50 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura90° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura707 mm; Largura439 mm; Profundidade365 mm; Peso líquido17,69 kg;		R\$ 5.780,00	R\$ 5.780,00
2	1	UNI	Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 612; Especificações Gerais: Tipo de sistema Autoalimentado com 12", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.126 dB; Alcance de frequência (-10 db)48 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)57 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura100° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura664 mm; Largura380 mm; Profundidade316 mm; Peso líquido14,96 kg;		R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.680,00

- O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 11.680,00 (Onze mil seiscentos e oitenta reais).**





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

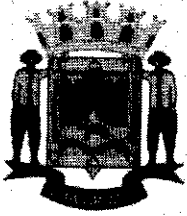
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

ATEN-TAR-SE:

- Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. (CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO CUMPRIR O PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, PERTENCENTE À HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, A MESMA SERA AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA).

Após termino da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, 3º andar, – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR - A/C: Pregoeiro GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

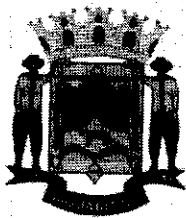
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.





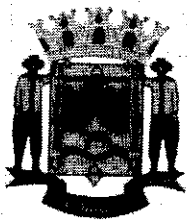
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
 - f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
 - g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).
 - h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
 - i) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:
- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).
- 1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:
- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
 - b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
 - c) **Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;**
 - d) **O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;**
- 1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- 1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

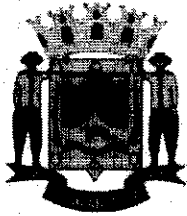
1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 101/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

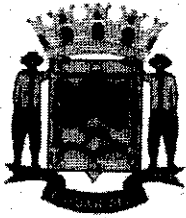
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

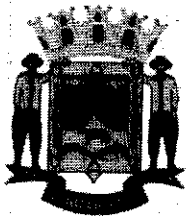
6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

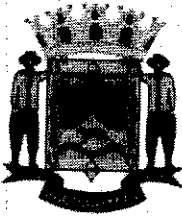
Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

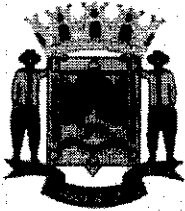
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariáiva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2019.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

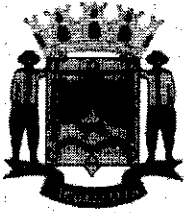
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

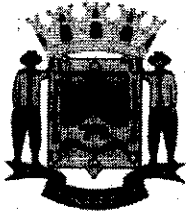
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

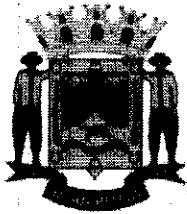
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ___/___

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./....

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ___/___.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ___/___, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

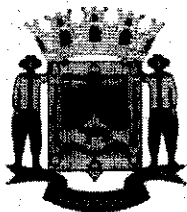
§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

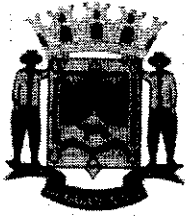
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

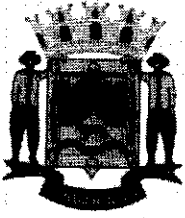
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

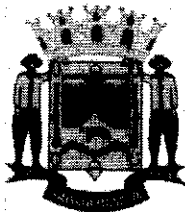
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019
EMISSÃO 26/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 319/2011 de 01 de julho de 2011, 123/2019 de 04 de fevereiro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de agosto de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 30 de julho de 2019 até as 14h00min do dia 14 de agosto de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h01min as 14h15min do dia 14 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 14 de agosto de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

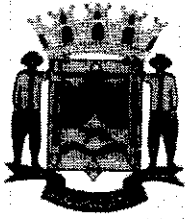
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: comprasiag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9452

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

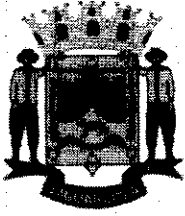
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência.

1	1	UNI.	Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 615; Especificações: Tipo de sistema Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.127 dB; Resposta de frequência (-10 db)39 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)50 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura90° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura707 mm; Largura439 mm; Profundidade365 mm; Peso líquido17,69 kg;		R\$ 5.780,00	R\$ 5.780,00
2	1	UNI	Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 612; Especificações Gerais: Tipo de sistema Autoalimentado com 12", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.126 dB; Alcance de frequência (-10 db)48 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)57 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura100° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura664 mm; Largura380 mm; Profundidade316 mm; Peso líquido14,96 kg;		R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.680,00

- O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 11.680,00 (Onze mil seiscentos e oitenta reais).**

OBS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

↙ **ATENTAR-SE;** Caso os materiais não estejam de acordo com o edital, solicitaremos amostras dos mesmos, e a (s) empresa (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) HORAS para apresentar as amostras.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

* Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS e FEDERAL.

* Prazo máximo para entrega: até 5 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* Local de entrega: Almoxarifado Central, sito a Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Condomínio Matarazzo)

* Recursos Financeiros: Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias

3.3.90.30.00.00.00.1000

Código Reduzido: 000065

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

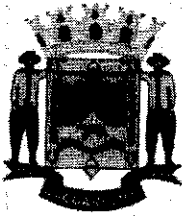
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

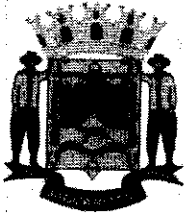
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade de desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

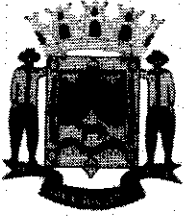
5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

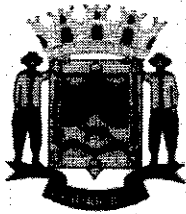
5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

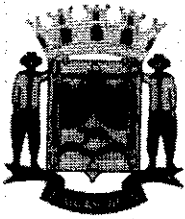
5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

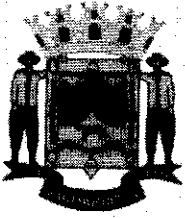
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

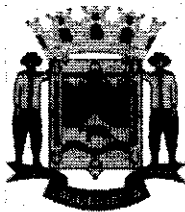
10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

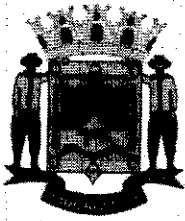
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

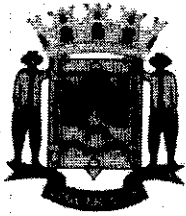
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitação. A Autarquia Municipal. Poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

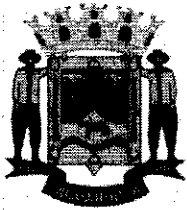
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência.

1	1	UNI.	Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 615; Especificações: Tipo de sistema Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.127 dB; Resposta de frequência (-10 db)39 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)50 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura90° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura707 mm; Largura439 mm; Profundidade365 mm; Peso líquido17,69 kg;		R\$ 5.780,00	R\$ 5.780,00
2	1	UNI	Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 612; Especificações Gerais: Tipo de sistema Autoalimentado com 12", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.126 dB; Alcance de frequência (-10 db)48 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)57 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura100° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura664 mm; Largura380 mm; Profundidade316 mm; Peso líquido14,96 kg;		R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.680,00

- O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 11.680,00 (Onze mil seiscentos e oitenta reais).**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

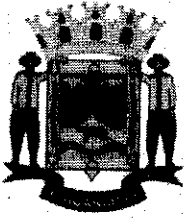
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

ATENÇÃO:

- Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. (CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO CUMPRIR O PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, PERTENCENTE À HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, A MESMA SERA AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA).

Após termino da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, 3º andar, – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR - A/C: Pregoeiro GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

2. REGULARIDADE FISCAL:

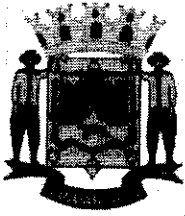
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.





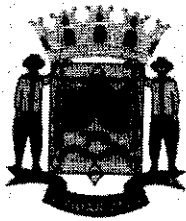
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
 - f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
 - g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).
 - h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
 - i) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:
- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).
- 1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:
- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
 - b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
 - c) **Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;**
 - d) **O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;**
- 1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- 1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

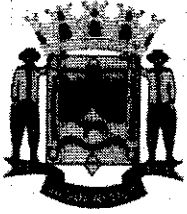
1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 101/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

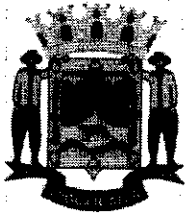
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

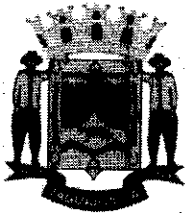
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

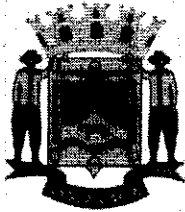
6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

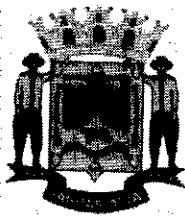
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

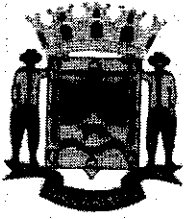
Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2019.

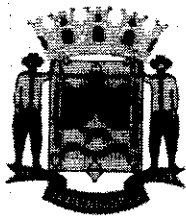
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

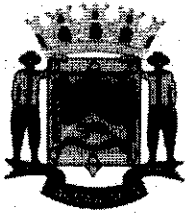
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../....

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

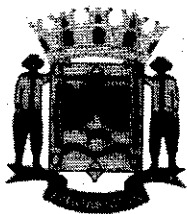
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

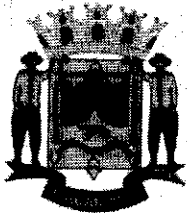
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

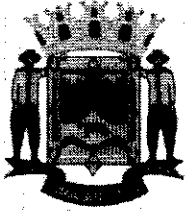
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

Processo Administrativo Nº 160/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Data de Publicação: 09/08/2019 09:59:21

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNI** **Val. Ref.: 5.780,00.**

Descrição: Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 615; Especificações: Tipo de sistema Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.127 dB; Resposta de frequência (-10 db)39 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)50 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura90° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura707 mm; Largura439 mm; Profundidade365 mm; Peso líquido17,69 kg;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	JBL / JBL EON 615	5.777,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	JBL / EON615	5.780,00
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	JBL / EON 615	5.780,00
LUCAS C. RUBEL-ME	JBL EON 615 / JBL EON 615	5.780,00
M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	JBL / EON 615	5.700,00
IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS	HARMAN JBL EON 615 / EON 615	5.780,00
KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	JBL / EON 615	5.780,00
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	jbl / eon615	5.780,00
RICARDO LOPPNOW	JBL / EON 615 Inf. detal.: 1 1 Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 615; Especificações: Tipo de sistema Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.127 dB; Resposta de frequência (-10 db)39 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)50 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura90° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura707 mm; Largura439 mm; Profundidade365 mm; Peso líquido17,69 kg; Marca: JBL Modelo: EON 615- Demais condições conforme edital e seus anexos.	5.780,00
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	JBL / EON 615	5.750,00
V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	JBL / EON 615	5.780,00
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	JBL / EON615	5.780,00
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENEGES ME	JBL / EON 615	5.750,00
INSTRUMENTOS MÚSICAIS 2001 LTDA	JBL / EON 615	6.200,00
PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	JBL EON 615 / JBL EON 615	5.780,00
LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	JBL / EON 615	5.700,00
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	JBL / EON 615	5.700,00
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	jbl / eon 615	5.780,00
JS SIMOES EIRELI	JBL / EON 615	5.750,00
ELETRO PEÇAS D P LTDA	JBL / EON 615	4.750,00
NOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	jbl / EON 615	5.780,00
JOABE MARTINSON ME	JBL / EON 615 Inf. detal.: Caixa Ativa; Especificações: Tipo de sistema Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.127 dB; Resposta de frequência (-10 db)39 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)50 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura90° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura707 mm; Largura439 mm; Profundidade365 mm; Peso líquido17,69 kg;	5.780,00
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	JBL / EON 615	5.780,00

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNI	Val. Ref.: 5.900,00
Descrição: Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 612; Especificações Gerais: Tipo de sistema Autoalimentado com 12", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.126 dB; Alcance de frequência (-10 db)48 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)57 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura100° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura664 mm; Largura380 mm; Profundidade316 mm; Peso líquido14,96 kg;			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	JBL / EON 612	5.900,00
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	JBL / eon 612	5.900,00
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENEGES ME	JBL / EON 612	5.850,00
ELETRO PEÇAS D P LTDA	JBL / EON 612	4.800,00
JOABE MARTINSON ME	JBL / EON 612 Inf. detal.: Caixa Ativa; Especificações Gerais: Tipo de sistema Autoalimentado com 12", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.126 dB; Alcance de frequência (-10 db)48 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)57 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura100° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura664 mm; Largura380 mm; Profundidade316 mm; Peso líquido14,96 kg;	5.900,00
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	jbl / eon 612	5.900,00
JS SIMOES EIRELI	JBL / EON 615	5.900,00
LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	JBL / EON 612	5.850,00
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	JBL / EON 612	5.800,00
INSTRUMENTOS MÚSICAIS 2001 LTDA	JBL / EON 612	6.500,00
PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	JBL EON 612 / JBL EON 612	5.900,00
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	JBL / EON612	5.900,00
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	jbl / eon612	5.900,00
RICARDO LOPPNOW	JBL / EON 612 Inf. detal.: 2 1 Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 612; Especificações Gerais: Tipo de sistema Autoalimentado com 12", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.126 dB; Alcance de frequência (-10 db)48 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)57 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura100° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura664 mm; Largura380 mm; Profundidade316 mm; Peso líquido14,96 kg; Marca: JBL Modelo: EON 612 - Demais condições e especificações conforme edital e seus anexos.	5.900,00
V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	JBL / EON 612	5.900,00
ELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	JBL / EON 612	5.900,00
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	JBL / EON 612	5.850,00
IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS	HARMAN JBL EON / EON 612	5.900,00
LUCAS C. RUBEL-ME	JBL EON 612 / JBL EON 612	5.900,00
M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	JBL / EON 612	5.800,00
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	JBL / EON 612	5.900,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	JBL / JBL EON 612	5.891,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	JBL / EON612	5.900,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

Processo Administrativo Nº 160/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Data de Publicação: 09/08/2019 09:59:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/08/2019 15:20:00	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME
09/08/2019 16:09:36	CADASTRO DE PROPOSTA	JS SIMOES EIRELI
10/08/2019 09:54:27	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA
12/08/2019 09:14:14	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
12/08/2019 09:41:43	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP
12/08/2019 11:51:36	CADASTRO DE PROPOSTA	M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA
12/08/2019 12:02:37	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME
12/08/2019 14:53:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME
13/08/2019 09:04:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME
13/08/2019 09:29:57	CADASTRO DE PROPOSTA	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME
13/08/2019 10:50:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI
13/08/2019 10:54:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI
13/08/2019 10:56:56	CADASTRO DE PROPOSTA	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME
13/08/2019 11:28:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
13/08/2019 11:46:51	CADASTRO DE PROPOSTA	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
13/08/2019 16:00:28	CADASTRO DE PROPOSTA	RICARDO LOPPNOW
13/08/2019 16:40:30	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETRO PEÇAS D P LTDA
13/08/2019 17:13:39	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA
13/08/2019 17:15:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA
13/08/2019 17:45:55	CADASTRO DE PROPOSTA	IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS
13/08/2019 17:56:29	CADASTRO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
13/08/2019 18:22:10	CADASTRO DE PROPOSTA	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
13/08/2019 18:22:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
14/08/2019 07:49:38	CADASTRO DE PROPOSTA	V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME
14/08/2019 09:33:55	CADASTRO DE PROPOSTA	JOABE MARTINSON ME
14/08/2019 09:39:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOABE MARTINSON ME
14/08/2019 10:01:15	CADASTRO DE PROPOSTA	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
14/08/2019 10:10:52	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCAS C. RUBEL-ME
14/08/2019 10:20:09	CADASTRO DE PROPOSTA	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME
14/08/2019 12:15:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RICARDO LOPPNOW

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: JBL	Modelo: EON 615
Descrição: Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 615; Especificações: Tipo de sistema Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx. 127 dB; Resposta de frequência (-10 db)39 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)50 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura90° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura707 mm; Largura439 mm; Profundidade365 mm; Peso líquido17,69 kg;			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.798,00	Valor Total: 2.798,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOABE MARTINSON ME	007 18.245.570/0001-07	5.780,00	2.798,00	Sim
2 KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	026 32.795.764/0001-07	5.780,00	2.798,99	Sim
3 RICARDO LOPPNOW	081 33.491.637/0001-87	5.780,00	3.429,00	Sim
4 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	091 14.228.157/0001-83	5.700,00	3.430,00	Sim
5 M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	035 81.192.759/0001-15	5.700,00	3.474,99	Sim
6 FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	021 05.669.358/0001-25	5.780,00	3.509,00	Sim
7 DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	027 32.302.947/0001-43	5.780,00	3.548,00	Sim
8 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	070 07.055.987/0001-90	5.780,00	3.749,00	Sim
9 ELETRO PEÇAS D P LTDA	001 22.233.470/0001-38	4.750,00	3.750,00	Sim
10 JS SIMOES EIRELI	059 26.981.059/0001-00	5.750,00	3.796,00	Sim
11 LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	023 05.430.506/0001-54	5.700,00	4.094,50	Sim
12 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	058 17.227.691/0001-63	5.780,00	4.240,00	Sim
13 MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	076 19.299.157/0001-98	5.780,00	5.740,00	Sim
14 JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	048 04.289.296/0001-63	5.750,00	5.750,00	Sim
15 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	093 17.394.513/0001-27	5.750,00	5.750,00	Sim
16 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	084 05.247.406/0001-97	5.777,00	5.777,00	Sim
17 LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	087 12.162.386/0001-17	5.780,00	5.780,00	Sim
18 IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS	012 28.323.138/0001-40	5.780,00	5.780,00	Sim
19 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	006 12.654.502/0001-15	5.780,00	5.780,00	Sim
20 V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	092 18.448.863/0001-91	5.780,00	5.780,00	Sim
21 LUCAS C. RUBEL-ME	017 22.246.173/0001-27	5.780,00	5.780,00	Sim
22 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	033 27.044.495/0001-07	5.780,00	5.780,00	Sim
23 INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA	034 89.820.781/0001-74	6.200,00	6.200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2019 09:59:20	PUBLICADO			
09/08/2019 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/08/2019 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/08/2019 14:14:18	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/08/2019 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/08/2019 14:38:22	DISPUTA			
14/08/2019 14:38:22	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA		5.780,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	LUCAS C. RUBEL-ME		5.780,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME		5.780,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME		5.780,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME		5.780,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME		5.750,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	JS SIMOES EIRELI		5.750,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA		6.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

14/08/2019 14:38:22	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	5.780,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	5.700,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	5.700,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	5.700,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	5.750,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	5.777,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	RICARDO LOPPNOW	5.780,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	4.750,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	5.780,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	5.780,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS	5.780,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	5.780,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	5.780,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	5.780,00
14/08/2019 14:38:22	LANCE	JOABE MARTINSON ME	5.780,00
14/08/2019 14:39:10	LANCE	RICARDO LOPPNOW	5.690,00
14/08/2019 14:39:26	LANCE	RICARDO LOPPNOW	4.749,99
14/08/2019 14:39:55	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	4.700,00
14/08/2019 14:39:58	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	4.250,00
14/08/2019 14:40:17	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	4.249,00
14/08/2019 14:40:19	LANCE	RICARDO LOPPNOW	4.249,99
14/08/2019 14:40:27	LANCE	RICARDO LOPPNOW	4.248,00
14/08/2019 14:40:30	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	4.100,00
14/08/2019 14:40:37	LANCE	RICARDO LOPPNOW	4.099,00
14/08/2019 14:40:55	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	4.098,00
14/08/2019 14:41:17	LANCE	RICARDO LOPPNOW	4.097,00
14/08/2019 14:41:25	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	4.096,00
14/08/2019 14:41:37	LANCE	JOABE MARTINSON ME	4.095,00
14/08/2019 14:41:44	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	4.240,00
14/08/2019 14:41:47	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	4.094,00
14/08/2019 14:41:57	LANCE	RICARDO LOPPNOW	4.090,00
14/08/2019 14:42:01	LANCE	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	4.094,50
14/08/2019 14:42:08	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	4.000,00
14/08/2019 14:42:15	LANCE	JOABE MARTINSON ME	4.089,00
14/08/2019 14:42:23	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.999,00
14/08/2019 14:42:35	LANCE	JOABE MARTINSON ME	3.998,50
14/08/2019 14:42:38	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.995,00
14/08/2019 14:42:58	LANCE	JOABE MARTINSON ME	3.994,00
14/08/2019 14:43:11	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.993,00
14/08/2019 14:43:15	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.990,00
14/08/2019 14:43:18	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.900,00
14/08/2019 14:43:28	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.899,00
14/08/2019 14:43:43	LANCE	JOABE MARTINSON ME	3.898,00
14/08/2019 14:43:54	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.895,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

14/08/2019 14:43:55	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.897,00
14/08/2019 14:44:17	LANCE	M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	3.910,00
14/08/2019 14:44:34	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.894,00
14/08/2019 14:44:44	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.890,00
14/08/2019 14:45:20	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.850,00
14/08/2019 14:45:30	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.845,00
14/08/2019 14:46:08	MENSAGEM	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP boa tarde pregoeiro	
14/08/2019 14:46:22	LANCE	JS SIMOES EIRELI	3.844,00
14/08/2019 14:46:23	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.800,00
14/08/2019 14:46:38	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.799,00
14/08/2019 14:46:38	MENSAGEM	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP gostaria de lembrar que a marca que atende ao solicitado no edital é a jbl	
14/08/2019 14:46:52	LANCE	JS SIMOES EIRELI	3.796,00
14/08/2019 14:47:06	MENSAGEM	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP sendo assim gostaria de pedir para se atentar as marcas ofertadas pelos participantes	
14/08/2019 14:47:06	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.780,00
14/08/2019 14:47:09	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.790,00
14/08/2019 14:47:10	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.795,00
14/08/2019 14:47:24	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.750,00
14/08/2019 14:47:32	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.700,00
14/08/2019 14:47:50	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	3.698,00
14/08/2019 14:47:59	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.600,00
14/08/2019 14:48:18	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.250,00
14/08/2019 14:48:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.	
14/08/2019 14:48:39	PRÉ-RANDÔMICO		
14/08/2019 14:49:05	LANCE	M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	3.599,00
14/08/2019 14:49:23	LANCE	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	3.598,00
14/08/2019 14:49:37	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.580,00
14/08/2019 14:50:14	LANCE	M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	3.579,00
14/08/2019 14:50:25	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.550,00
14/08/2019 14:50:49	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	5.740,00
14/08/2019 14:50:50	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.690,00
14/08/2019 14:51:17	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	3.548,00
14/08/2019 14:51:23	LANCE	JOABE MARTINSON ME	3.249,00
14/08/2019 14:51:33	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.200,00
14/08/2019 14:51:57	LANCE	JOABE MARTINSON ME	3.199,99
14/08/2019 14:52:01	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.540,00
14/08/2019 14:52:05	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.150,00
14/08/2019 14:52:23	LANCE	JOABE MARTINSON ME	3.149,99
14/08/2019 14:52:34	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.100,00
14/08/2019 14:52:42	LANCE	JOABE MARTINSON ME	3.099,50
14/08/2019 14:52:53	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.000,00
14/08/2019 14:53:39	TEMPO RANDÔMICO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

14/08/2019 14:53:47	LANCE	M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	3.539,00
14/08/2019 14:53:57	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.999,99
14/08/2019 14:54:02	LANCE	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	3.538,00
14/08/2019 14:54:05	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.998,00
14/08/2019 14:54:13	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.997,50
14/08/2019 14:54:17	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.997,00
14/08/2019 14:54:25	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.996,50
14/08/2019 14:54:33	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.995,00
14/08/2019 14:54:38	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.994,50
14/08/2019 14:54:43	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.990,00
14/08/2019 14:54:54	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.989,65
14/08/2019 14:54:58	LANCE	M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	3.537,00
14/08/2019 14:55:01	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.985,00
14/08/2019 14:55:13	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.984,50
14/08/2019 14:55:15	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.980,00
14/08/2019 14:55:20	LANCE	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	3.536,00
14/08/2019 14:55:31	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.979,10
14/08/2019 14:55:33	LANCE	M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	3.535,00
14/08/2019 14:55:42	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.979,00
14/08/2019 14:55:57	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.978,50
14/08/2019 14:55:59	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.978,00
14/08/2019 14:56:08	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.530,00
14/08/2019 14:56:16	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.977,45
14/08/2019 14:56:17	LANCE	M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	3.529,00
14/08/2019 14:56:21	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.977,00
14/08/2019 14:56:30	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.976,50
14/08/2019 14:56:36	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.520,00
14/08/2019 14:56:38	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.976,00
14/08/2019 14:56:47	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.975,99
14/08/2019 14:56:48	LANCE	M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	3.519,00
14/08/2019 14:56:55	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.975,00
14/08/2019 14:57:03	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.510,00
14/08/2019 14:57:05	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.974,50
14/08/2019 14:57:09	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.974,00
14/08/2019 14:57:17	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.973,50
14/08/2019 14:57:22	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.973,00
14/08/2019 14:57:31	LANCE	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	3.509,00
14/08/2019 14:57:33	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.972,50
14/08/2019 14:57:38	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.972,00
14/08/2019 14:57:44	LANCE	M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	3.508,90
14/08/2019 14:57:49	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.971,00
14/08/2019 14:57:55	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.970,00
14/08/2019 14:58:04	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.969,00
14/08/2019 14:58:08	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

14/08/2019 14:58:09	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.968,00
14/08/2019 14:58:19	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.967,00
14/08/2019 14:58:36	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.966,00
14/08/2019 14:58:42	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.965,00
14/08/2019 14:58:48	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.964,00
14/08/2019 14:58:49	LANCE	M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	3.499,99
14/08/2019 14:58:57	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.963,00
14/08/2019 14:59:00	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.490,00
14/08/2019 14:59:00	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.950,00
14/08/2019 14:59:06	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.949,00
14/08/2019 14:59:14	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.945,00
14/08/2019 14:59:14	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.480,00
14/08/2019 14:59:21	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.940,00
14/08/2019 14:59:31	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.939,99
14/08/2019 14:59:39	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.938,00
14/08/2019 14:59:47	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.937,99
14/08/2019 15:00:04	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.900,00
14/08/2019 15:00:08	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.930,00
14/08/2019 15:00:21	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.475,00
14/08/2019 15:00:24	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.899,00
14/08/2019 15:00:33	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.895,00
14/08/2019 15:00:35	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.470,00
14/08/2019 15:00:41	LANCE	M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	3.474,99
14/08/2019 15:00:46	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.893,00
14/08/2019 15:00:54	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.892,00
14/08/2019 15:01:03	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.891,00
14/08/2019 15:01:07	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.890,00
14/08/2019 15:01:11	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.879,00
14/08/2019 15:01:11	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.450,00
14/08/2019 15:01:19	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.875,00
14/08/2019 15:01:22	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.874,00
14/08/2019 15:01:45	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.873,00
14/08/2019 15:01:51	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.870,00
14/08/2019 15:02:00	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.869,00
14/08/2019 15:02:11	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.865,00
14/08/2019 15:02:19	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.864,00
14/08/2019 15:02:29	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.860,00
14/08/2019 15:02:39	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.859,50
14/08/2019 15:02:47	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.850,00
14/08/2019 15:02:50	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.849,50
14/08/2019 15:03:00	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.840,00
14/08/2019 15:03:09	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.839,00
14/08/2019 15:03:16	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.838,00
14/08/2019 15:03:23	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.837,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

14/08/2019 15:03:31	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.836,00
14/08/2019 15:03:46	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.835,00
14/08/2019 15:03:52	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.834,00
14/08/2019 15:03:56	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.833,00
14/08/2019 15:04:01	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.832,00
14/08/2019 15:04:09	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.831,00
14/08/2019 15:04:13	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.830,00
14/08/2019 15:04:23	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.829,50
14/08/2019 15:04:30	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.829,00
14/08/2019 15:05:12	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.828,99
14/08/2019 15:05:22	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.828,00
14/08/2019 15:06:00	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.827,00
14/08/2019 15:06:10	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.826,00
14/08/2019 15:06:22	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.825,00
14/08/2019 15:06:30	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.824,00
14/08/2019 15:06:31	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.800,00
14/08/2019 15:06:45	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.799,00
14/08/2019 15:07:37	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.449,00
14/08/2019 15:07:47	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.445,00
14/08/2019 15:10:10	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	2.798,99
14/08/2019 15:10:19	LANCE	JOABE MARTINSON ME	2.798,00
14/08/2019 15:11:55	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.440,00
14/08/2019 15:12:06	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.438,00
14/08/2019 15:13:26	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.430,00
14/08/2019 15:13:38	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.429,00
14/08/2019 15:20:08	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.749,00
14/08/2019 15:20:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JOABE MARTINSON ME			
14/08/2019 15:20:39	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: JBL	Modelo: EON612
Descrição: Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 612; Especificações Gerais: Tipo de sistema Autoalimentado com 12", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.126 dB; Alcance de frequência (-10 db)48 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)57 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura100° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura664 mm; Largura380 mm; Profundidade316 mm; Peso líquido14,96 kg;			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.999,98	Valor Total: 2.999,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	027 32.302.947/0001-43	5.900,00	2.999,98	Sim
2 KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	061 32.795.764/0001-07	5.900,00	3.000,00	Sim
3 ELETRO PEÇAS D P LTDA	036 22.233.470/0001-38	4.800,00	3.096,99	Sim
4 RICARDO LOPPNOW	081 33.491.637/0001-87	5.900,00	3.225,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

5 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	091	14.228.157/0001-83	5.800,00	3.269,00	Sim
6 FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	026	05.669.358/0001-25	5.900,00	3.619,00	Sim
7 LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	072	05.430.506/0001-54	5.850,00	3.620,00	Sim
8 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	058	07.055.987/0001-90	5.900,00	4.890,00	Sim
9 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	074	17.227.691/0001-63	5.900,00	4.900,00	Sim
10 JS SIMOES EIRELI	023	26.981.059/0001-00	5.900,00	4.980,00	Sim
11 MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	076	19.299.157/0001-98	5.900,00	5.790,00	Sim
12 M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA	035	81.192.759/0001-15	5.800,00	5.800,00	Sim
13 JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	048	04.289.296/0001-63	5.850,00	5.850,00	Sim
14 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	093	17.394.513/0001-27	5.850,00	5.850,00	Sim
15 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	084	05.247.406/0001-97	5.891,00	5.891,00	Sim
16 LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	012	12.162.386/0001-17	5.900,00	5.900,00	Sim
17 IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS	007	28.323.138/0001-40	5.900,00	5.900,00	Sim
18 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	006	12.654.502/0001-15	5.900,00	5.900,00	Sim
19 V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	092	18.448.863/0001-91	5.900,00	5.900,00	Sim
20 JOABE MARTINSON ME	088	18.245.570/0001-07	5.900,00	5.900,00	Sim
21 LUCAS C. RUBEL-ME	017	22.246.173/0001-27	5.900,00	5.900,00	Sim
22 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	033	27.044.495/0001-07	5.900,00	5.900,00	Sim
23 INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA	034	89.820.781/0001-74	6.500,00	6.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2019 09:59:20	PUBLICADO		
09/08/2019 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/08/2019 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/08/2019 14:14:18	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/08/2019 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/08/2019 14:48:43	DISPUTA		
14/08/2019 14:48:43	LANCE IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS		5.900,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		5.900,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		5.900,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE LUCAS C. RUBEL-ME		5.900,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME		5.900,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE ELETRO PEÇAS D P LTDA		4.800,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME		5.900,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE JOABE MARTINSON ME		5.900,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA		5.900,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA		6.500,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP		5.900,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP		5.850,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA		5.800,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME		5.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

14/08/2019 14:48:43	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	5.900,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	5.800,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE	JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	5.850,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE	JS SIMOES EIRELI	5.900,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	5.900,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	5.850,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	5.891,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE	RICARDO LOPPNOW	5.900,00
14/08/2019 14:48:43	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	5.900,00
14/08/2019 14:49:07	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	4.700,00
14/08/2019 14:49:22	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	4.000,00
14/08/2019 14:49:27	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.900,00
14/08/2019 14:49:42	LANCE	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	3.800,00
14/08/2019 14:49:48	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.700,00
14/08/2019 14:50:08	LANCE	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	3.650,00
14/08/2019 14:50:15	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.640,00
14/08/2019 14:51:15	MENSAGEM	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP boa tarde pregoeiro	
14/08/2019 14:51:21	LANCE	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	3.620,00
14/08/2019 14:51:39	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.600,00
14/08/2019 14:51:41	MENSAGEM	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP gostaria de lembrar que a marca que atende ao solicitado no edital é a jbl	
14/08/2019 14:52:11	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.550,00
14/08/2019 14:52:14	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.500,00
14/08/2019 14:52:24	MENSAGEM	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP sendo assim venho pedir que se atente ao ofertado pelos licitantes	
14/08/2019 14:52:27	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.450,00
14/08/2019 14:53:03	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.400,00
14/08/2019 14:53:18	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.350,00
14/08/2019 14:53:33	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	5.000,00
14/08/2019 14:53:38	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.299,00
14/08/2019 14:54:45	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.340,00
14/08/2019 14:55:35	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.280,00
14/08/2019 14:57:47	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	3.270,00
14/08/2019 14:59:58	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	3.269,00
14/08/2019 15:00:31	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.250,00
14/08/2019 15:01:13	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	5.790,00
14/08/2019 15:03:23	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.249,99
14/08/2019 15:03:51	LANCE	JS SIMOES EIRELI	4.980,00
14/08/2019 15:04:00	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	3.249,00
14/08/2019 15:04:16	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.248,00
14/08/2019 15:04:20	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.230,00
14/08/2019 15:04:39	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	3.229,00
14/08/2019 15:05:25	LANCE	RICARDO LOPPNOW	3.225,00
14/08/2019 15:05:25	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.228,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

14/08/2019 15:06:00	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.224,00
14/08/2019 15:06:54	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.200,00
14/08/2019 15:07:18	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.199,99
14/08/2019 15:07:36	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.198,00
14/08/2019 15:08:17	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.195,00
14/08/2019 15:08:42	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.194,99
14/08/2019 15:08:54	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.100,00
14/08/2019 15:09:47	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	3.099,00
14/08/2019 15:12:48	PRÉ-RANDÔMICO		
14/08/2019 15:12:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
14/08/2019 15:13:44	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.098,00
14/08/2019 15:15:04	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	4.900,00
14/08/2019 15:17:44	LANCE	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	3.619,00
14/08/2019 15:17:48	TEMPO RANDÔMICO		
14/08/2019 15:20:32	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	4.890,00
14/08/2019 15:26:28	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	3.097,00
14/08/2019 15:26:50	LANCE	ELETRO PEÇAS D P LTDA	3.096,99
14/08/2019 15:26:59	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	3.096,90
14/08/2019 15:27:12	LANCE	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME	3.000,00
14/08/2019 15:27:48	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	2.999,98
14/08/2019 15:29:23	MENSAGEM	ELETRO PEÇAS D P LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.096,99.			
14/08/2019 15:45:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA			
14/08/2019 15:45:48	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
Processo Administrativo Nº 160/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data de Publicação: 09/08/2019 09:59:21

TOTAL DO PROCESSO: 5.797,98

JOABE MARTINSON ME 18.245.570/0001-07 2.798,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 007 2.798,00 **Total: 2.798,00**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: JBL Modelo: EON 615

Descrição: Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 615; Especificações: Tipo de sistema Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.127 dB; Resposta de frequência (-10 db)39 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)50 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura90° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura707 mm; Largura439 mm; Profundidade365 mm; Peso líquido17,69 kg;

Inf. detal.: Caixa Ativa; Especificações: Tipo de sistema Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.127 dB; Resposta de frequência (-10 db)39 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)50 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura90° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura707 mm; Largura439 mm; Profundidade365 mm; Peso líquido17,69 kg;

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.798,00 Total Item: 2.798,00

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA 32.302.947/0001-43 2.999,98

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 027 2.999,98 **Total: 2.999,98**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: JBL Modelo: EON612

Descrição: Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 612; Especificações Gerais: Tipo de sistema Autoalimentado com 12", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.126 dB; Alcance de frequência (-10 db)48 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)57 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura100° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura664 mm; Largura380 mm; Profundidade316 mm; Peso líquido14,96 kg;

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.999,98 Total Item: 2.999,98

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

REMETENTE

DAMIÃO, LIZOTTI E CIA LTDA.

CNPJ: 32.302.947/0001-43

Rua Pará, 433 Sala 07 Centro

Cambé - Paraná

CEP: 86.181-240

**JOABE MARTINSON ME**

Endereço: Rua Abel Scuissiato n° 1043, Colombo/PR CEP: 83408-280

Telefone: (41) 3128-0466 Celular: (41) 99757-9313

CNPJ: 18.245.570/0001-07- Inscrição Estadual: 9063811332

Email: contato@lojamelody.com.br Site: www.lojamelody.com.br**EDITAL DE PREGÃO N° 101/2019****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

A empresa **JOABE MARTINSON ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.570/0001-07, neste ato representada por **JOABE MARTINSON**, RG: 9.621.482-0, CPF: 052.424.329-85, propõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA** a proposta de preços abaixo descrita.

1- OBJETO

A presente proposta tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência, conforme descrição e quantidades relacionadas abaixo.**

2- DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, MARCAS E PREÇOS.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Caixa Ativa; Especificações: Tipo de sistema Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.127 dB; Resposta de frequência (-10 db)39 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)50 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura90° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura707 mm; Largura439 mm; Profundidade365 mm; Peso líquido17,69 kg;	JBL/ EON 615	01	RS 2.798,00	RS 2.798,00
TOTAL:		RS 2.798,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)			

OBSERVAÇÃO:

Estão incluídos no preço: materiais, embalagens, mão-de-obra, ferramentas, transportes, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem a validade de **60 (sessenta)** dias, contados da apresentação da proposta.

4- PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **05 (CINCO)** dias após o envio da nota de empenho.

5- GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia é de **12 (doze)** meses contra defeitos de fabricação contados da entrega do produto.

6- DADOS BANCÁRIOS

Código e Nome do Banco: Banco Caixa Econômica Federal

Código e Nome da Agência: Agência 2974 Operação: 003


N.º da Conta Corrente: C/C 00001217-0

Titular: Joabe Martinson ME

7- PAGAMENTO:

O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em moeda brasileira corrente, em até em até **30 (trinta)** dias após a entrega do objeto dias após a entrega do objeto e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados.

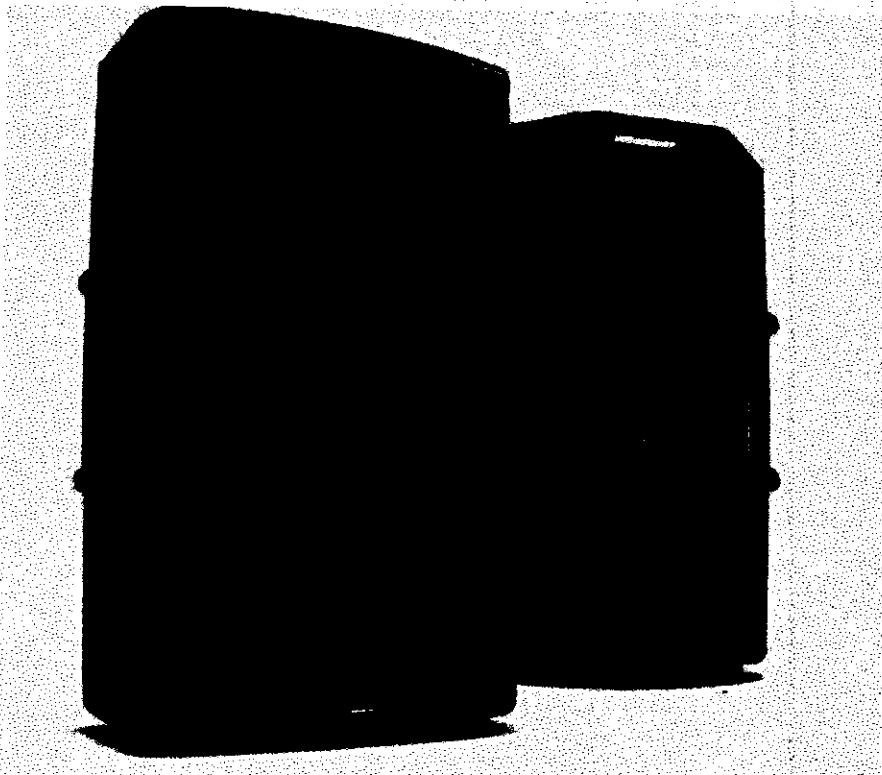
Colombo, 14 de agosto de 2019.



JOABE MARTINSON
Cargo: Representante legal
R.G. n.º 9.621.482-0
C.P.F. n.º: 052.424.329-85

18.245.570/0001-07
JOABE MARTINSON-ME
RUA ABEL SCUISSATO, 1043
LOJA 12 CEP 83408-280
ATUBA- COLOMBO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9063811332
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54033600

JBL EON 615



EON-615

A Caixa Ativa Jbl Eon615 é mais do que apenas um outro grande sistema de som JBL, a nova EON 615 é um verdadeiro passo a frente na tecnologia especificamente desenvolvida para oferecer o melhor som possível, independentemente de sua aplicação. Completamente repensada como um verdadeiro sistema auto-suficiente acessível portátil PA. Os engenheiros da JBL propositalmente projetaram e construíram a linha EON600 a partir do zero

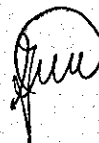
A Caixa Ativa Jbl Eon615 vem com tecnologia de guia de onda avançada da JBL, projetada e fabricada transdutores, e conveniente controle remoto, sem fio de sua onboard parâmetros DSP EQ via Bluetooth.

Este redesenho total da plataforma EON aproveita as mais recentes tecnologias em materiais de gabinete, ciência acústica, design de transdutor e facilidade de utilização, que proporciona a extraordinária qualidade de um monitor de estúdio high-end em um fácil de uso sistema totalmente profissional, uso altamente flexível, portátil para músicos de trabalho e provedores de som de hoje. Caixa EON615 com auto alimentação de 15" duas Vias e bass reflex. O verdadeiro avanço em tecnologia de áudio.

A handwritten signature or logo, possibly reading 'JBL', is located in the bottom right corner of the page.

Carateristicas:

- Projetos de gabinete foram otimizados para ressonância acústica ideal aproveitando
- Técnicas de moldagem por injeção e moldagem mecânica dos gabinetes.
- JBL Waveguide Tecnologia
- Equalização via Bluetooth (requer app EON CONNECT)
- Tipo de sistema Auto-alimentado de 15", de duas vias, bass-reflex
- Max SPL de saída 127 dB
- Freq. Range (-10 dB) 46,8 Hz - 20 kHz
- Freq. Response (± 3 dB) 50,8 Hz - 20 kHz
- Cobertura Padrão $90^\circ \times 50^\circ$
- Amplificador projeto Classe D
- Potência 1000W Pico (700W LF + HF 300W), 500W Rms (350W LF + 150W HF)
- Dimensões (H x W x D) 708,025 x 428,625. x 368.3 (mm)
- Peso Líquido 17,69 kg





JOABE MARTINSON ME

Endereço: Rua Abel ScuiSSIato n° 1043, loja 12 Colombo/PR CEP: 83408-280.

Telefone: (41) 3128-0466 Celular: (41) 99757-9313

CNPJ: 18.245.570/0001-07- Inscrição Estadual: 9063811332

Email: contato@lojamelody.com.br Site: www.lojamelody.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DADOS DA EMPRESA

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico n° 101/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: JOABE MARTINSON

NOME DA EMPRESA: JOABE MARTINSON ME

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18.245.570/0001-07 IE: 9063811332

REPRESENTANTE E CARGO: JOABE MARTINSON – REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 96214820 CPF: 05242432485

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE: RUA ABEL SCUISSIATO N° 1043 LOJA 12
(41) 3128-0466 (41) 99757-9313

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:

Código e Nome do Banco: Banco Caixa Econômica Federal


Código e Nome da Agência: Agência 2974 Operação: 003

N.º da Conta Corrente: C/C 00001217-0

Titular: Joabe Martinson ME

2. PREÇO: R\$ 2.798,00

Colombo, 14 de agosto de 2019.



JOABE MARTINSON
Cargo: Representante Legal
R.G. n.º 9.621.482-0
C.P.F. n.º: 052.424.329-85

18.245.570/0001-07
JOABE MARTINSON-ME
RUA ABEL SCUISSIATO, 1043
LOJA 12 CEP 83408-280
ATUBA-COLOMBO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9063811332
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54033600

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107408281		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOABE MARTINSON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
NOME DE (pai) CORNELIO MARTINSON		(mãe) MARIA DE LURDES MARTINSON	
NASCIMENTO (data de nascimento) 18/07/1986	IDENTIDADE (número) 96214820	Código exterior SSP	UF PR
CPF (número) 052.424.329-85			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
CONCELIADO NA (CANTOABOQUE - rua, av., etc.) RUA Gregório de Matos			NÚMERO 781
COMPLEMENTO APTO 101	BAIRRO/DISTRITO Campo Pequeno	CEP 83404-130	
MUNICÍPIO Colombo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOABE MARTINSON - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
CANTOABOQUE (rua, av., etc.) RUA ABEL SCUISSIATO			NÚMERO 1043
COMPLEMENTO SLJ ESCRITORIO 12	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	CEP 83408-280	
MUNICÍPIO Colombo	UF PR	PAÍS BRASIL	CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL) constitucional@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - RE 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4756300 Atividade Secundária 3329599, 4321500, 4649402, 4649407, 4751201, 4753900, 4734701, 4759899, 4762800, 4763601, 4789007, 7739099, 9001906, 9529199	Descrição de Objeto Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de móveis, Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Aluguel de outras máquinas e equipamentos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.245.570/0001-07	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 24/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001430704	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 10:26 SOB Nº 20180805673.
 PROTOCOLO: 180805673 DE 19/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800617261. NIRE: 41107408281.
 JOABE MARTINSON - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

NIRE DA ENTREGAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107408281		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOABE MARTINSON				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) CORNELIO MARTINSON		(mãe) MARIA DE LURDES MARTINSON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1986	IDENTIDADE (número) 96214820	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 052.424.329-85
DECLARADO POR (firma de transcritor - somente no caso de menor) XXXX				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA Gregório de Matos				NÚMERO 781
COMPLEMENTO APTO 101	BARRIO/DISTRITO Campo Pequeno	CEP 83404-130		
MUNICÍPIO Colombo				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JOABE MARTINSON - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ABEL SCUISSIATO				NÚMERO 1043
COMPLEMENTO SLJ ESCRITORIO 12	BARRIO/DISTRITO ATUBA	CEP 83408-280		
MUNICÍPIO Colombo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) consilcontabil@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal: 4756300 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, Atividades de sonorização e de iluminação, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.245.570/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	
DATA ASSINATURA 24/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180001430704		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 10:26 SOB Nº 20180805673.
 PROTOCOLO: 180805673 DE 19/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800617261. NIRE: 41107408281.
 JOABE MARTINSON - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107408281		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem abreviaturas) JOABE MARTINSON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) CORNELIO MARTINSON		(mãe) MARIA DE LURDES MARTINSON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1986		IDENTIDADE (número) 96214820	
EMANCIPIADO POR (nome do emancipante - somente no caso de filiação) XXX		Orgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (Número) 052.424.329-85	
DOMICILIADO NA (Cidade) - (rua, nº, etc.) RUA Gregório de Mota			
COMPLEMENTO APTO 101		BAIRRO/DISTRITO Campo Pequeno	
		CER 83404-130	
MUNICÍPIO Colombo		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOABE MARTINSON - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, nº, etc.) RUA ABEL SCUISSIATO		NÚMERO 1043	
COMPLEMENTO SLJ ESCRITORIO 12		BAIRRO/DISTRITO ATUBA	
		CER 83408-280	
MUNICÍPIO Colombo		UF PR	
		PAIS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) consilcontabil@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4754300 Atividade Secundária		Descrição de Objeto Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/04/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.243.570/0001-07	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 04/01/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DETERMINADO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO	
		 PR2180001430704	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 10:26 SOB Nº 20180805673.
 PROTOCOLO: 180805673 DE 19/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800617261. NIRE: 41107408281.
 JOABE MARTINSON - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOABE MARTINSON - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação de Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0740828-1	CNPJ 18.245.570/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 02/04/2013	Data de Início de Atividade 02/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ABEL SCUISSIATO, 1043 - SLJ ESCRITORIO 12, ARUBA, COLOMBO, PR, 83.408-280			
Objeto Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos especificados anteriormente; Comércio varejista de livros, jornais, revistas e artigos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Aluguel de outros equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs, fitas, fitas de vídeo, filmes fotográficos, máquinas de calcular, copiadoras, equipamentos para escritório; Comércio varejista de máquinas, ferramentas, utensílios, móveis e outros objetos e artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista de máquinas e outros objetos e artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de artigos recreativos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
Capital: R\$ (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20180905673 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOABE MARTINSON Identidade: 96214820, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 052424.329-85 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

19/377609-0

CURITIBA - PR, 19 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.245.570/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2013
NOME EMPRESARIAL JOABE MARTINSON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELODY AUDIO E MUSICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ABEL SCUISSIATO	NÚMERO 1043	COMPLEMENTO SLJ ESCRITORIO 12	
CEP 83.408-280	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3128-0466	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2019 às 15:45:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90638113-32	18.245.570/0001-07	08/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JOABE MARTINSON ME
Título do Estabelecimento	MELODY AUDIO E MUSICA
Endereço do Estabelecimento	RUA ABEL SCUISSIATO, 1043, SLJ ESCRITORIO 12 - ATUBA - CEP 83408-280 FONE: (41) 3128-0466
Município de Instalação	COLOMBO - PR, DESDE 08/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	052.424.329-85	JOABE MARTINSON	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/09/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90638113-32

Emitido Eletronicamente via Internet
14/08/2019 17:09:27

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

19/06/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOABE MARTINSON
CNPJ: 18.245.570/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:09:37 do dia 19/06/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/12/2019.

Código de controle da certidão: **2F71.6A81.DD9D.6DAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019819200-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.245.570/0001-07**
Nome: **JOABE MARTINSON ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 34975/2019

Contribuinte

Nome/Razão: 1569716 - JOABE MARTINSON - ME
CNPJ/CPF: 18.245.570/0001-07
Endereço: RUA ABEL SCUISSIATO, 1043
Complemento: SLJ ESCRITÓRIO 12
Cidade: ATUBA

Cidade: Colombo - PR

Finalidade

CONTRIBUINTE

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 28/08/2019.

COLOMBO - PR, 29 de julho de 2019

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade N° 34975/2019

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 29 de julho de 2019 14:41:42

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.245.570/0001-07
Razão Social: JOABE MARTINSON ME
Endereço: RUA GREGORIO DE MATOS 781 APTO 101 / CAMPO PEQUENO / COLOMBO
/ PR / 83404-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2019 a 26/08/2019

Certificação Número: 2019072801085996412703

Informação obtida em 29/07/2019 16:33:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOABE MARTINSON

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.245.570/0001-07

Certidão n°: 174396130/2019

Expedição: 19/06/2019, às 16:04:17

Validade: 15/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e J O A B E M A R T I N S O N
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
18.245.570/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'JW' or similar, located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA DPTO
GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO
ECONOMICO

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 54033600

Nome Fantasia: MELODY AUDIO E MUSICA

Razão Social: JOABE MARTINSON - ME

CNPJ: 18.245.570/0001-07

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE: 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente,

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Município: Colombo **Endereço:** RUA ABEL SCUISSIATO, 1043, SLJ ESCRITORIO 12, ATUBA

CEP: 83408280

Local e data: Colombo, terça, 29 de agosto de 2017

Vencimento:

CELIA REGINA B.CECCON - SANDRA MARIA C.HOHMANN
SECRETARIA DA FAZENDA DPTO GESTÃO TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONOMICO

Observação

OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.

O presente Alvará de Licença só é valido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa anual devida, a qual deverá ser paga até 31 de janeiro de cada exercício, conforme legislação em vigor. Qualquer alteração deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 dias (vinte) dias. No caso de encerramento de atividade, deverá ser efetuada a baixa do presente Alvará.

Código de Autenticidade: 170SLCGSLH



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO CADASTRO ECONÔMICO

Contribuinte: **JOABE MARTINSON - ME**

O contribuinte acima identificado, fica informado do valor da Taxa de Verificação e Funcionamento / Licença Sanitária / ISS Fixo Anual

Inscrição	33690	CPF/CNPJ	18.245.570/0001-07	Exercício	2019	Alíquota %	0,00
Nome do Contribuinte						Vencimento do Documento	
JOABE MARTINSON - ME						28/02/2019	
DEBITO							VALOR EM REAL
ISS ANUAL FIXO							0,00
TAXA DE ALVARÁ							184,76
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA							120,29
TOTAL:							305,05

Prefeitura Municipal de Colombo			Exercício	2019	Alíquota %	0,00	Valor	305,05
Inscrição	33690	Parcela	01/01	Vencimento	28/02/2019	Pagamento fora do prazo estabelecido terá o seguinte acréscimo:		
Nome do Contribuinte						* Correção Monetária de acordo com a variação do IPCA;		
JOABE MARTINSON - ME						* Juros de 1% ao mês;		
Endereço						* Multa de 0,33% ao dia limitado a 10%;		
RUA MEL SCHMIDT, 1043 S.L.J. ESCRITÓRIO 12 ATUBA 83408-280 Colombo PR						* Não receber após o vencimento.		
							Correção	
							Desconto	
							Multa	
							Juros	
							Total	

Via Pagador

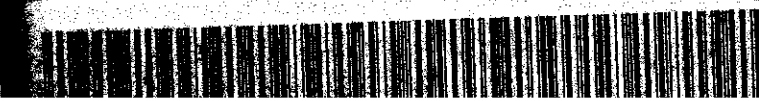
Autenticação Mecânica

Pago? Bradesco 28/02

Bradesco | 237-2 | 23791.86709 90190.001223 60001.025000 1 78140000030505

PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO				Vencimento	28/02/2019
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR Rua XV de Novembro, 106 - Colombo - PR				Agência / Código do Beneficiário 1867-8/0010250-4	
CNPJ: 76.106.634/001-70				Número Número 09/01900012260-8	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Acólis	Data do Processamento	
09/01/2019	13647593	OUTROS	N	09/01/2019	
Cod. de Banco	Código	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 305,05
09		R\$			(-) Desconto
Pagamento fora do prazo estabelecido terá o seguinte acréscimo:					
* Correção Monetária de acordo com a variação do IPCA;					
* Juros de 1% ao mês;					
* Multa de 0,33% ao dia limitado a 10%;					
* Não receber após o vencimento.					
Contribuinte Debitado				CPF/CNPJ: 18.245.570/0001-07	
Contribuinte: JOABE MARTINSON - ME RUA ABEL SCHISSIONI, 1043 S.L.J. ESCRITÓRIO 12 ATUBA 83408-280 Colombo PR				Cad.Economico: 33600	

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO





Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 28/02/2019

Nº de controle: 075.966.345.158.326.599 | Documento: 0000522

Conta de débito: Agência: 1867 | Conta: 0022496-0 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: JOABE MARTINSON - ME | CNPJ: 018.245.570/0001-07

Código de barras: 23791 86709 90190 001223 60001 025000 1 78140000030505

Banco destinatário: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Razão Social Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

Nome Fantasia Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CPF/CNPJ Beneficiário: 076.105.634/0001-70

Razão Social Sacador Não Informado
Avalista:

CPF/CNPJ Sacador Não Informado
Avalista:

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: JOABE MARTINSON ME

CPF/CNPJ do Pagador: 018.245.570/0001-07

Data de débito: 28/02/2019

Data de vencimento: 28/02/2019

Valor: R\$ 305.05

Desconto: R\$ 0.00

Abatimento: R\$ 0.00

Bonificação: R\$ 0.00

Multa: R\$ 0.00

Juros: R\$ 0.00

Valor total: R\$ 305.05

Descrição: ALVARA

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

X0zkr3Kg Yp4r9TCb 6pn7QaEU i6OldiJS Ff23WZwy AvyFTvHT jSNL*sn3 SyWFdyIs
#tyD7SDs jQVEfF65 q5v?jGNQ 8tPv5L2g Co5Z@iA 2jnB5uO+ O@khNeco 9vBV8S#a
UKjE@Lmr EWUnB8Xx 2qK2R4Z6 qM?27tI5 2bCACZkr frkSHf7C 08270109 25825052

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



JOABE MARTINSON ME

Endereço: Rua Abel Scuiasiato nº 1043, loja 12 Colombo/PR CEP: 83408-280.

Telefone: (41) 3128-0466 Celular: (41) 99757-9313

CNPJ: 18.245.570/0001-07- Inscrição Estadual: 9063811332

Email: contato@lojamelody.com.br Site: www.lojamelody.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO Nº 101/2019


DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **JOABE MARTINSON ME**, inscrita no CNPJ sob nº **18.245.570/0001-07** com sede na Rua Abel Scuiasiato nº 1043, Loja 12, na cidade de Colombo, PR, por intermédio do seu representante **JOABE MARTINSON** portador do RG. Nº **9.621.482-0** e do CPF nº **052.424.329-85**, **DECLARA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Para que surta os devidos efeitos legais firmo a presente declaração.

Colombo, 14 de agosto de 2019.



JOABE MARTINSON
Cargo: Representante Legal
R.G. n.º 9.621.482-0
C.P.F. n.º: 052.424.329-85

┌ 18.245.570/0001-07 ┐
JOABE MARTINSON-ME
RUA ABEL SCUISSIATO, 1043
LOJA 12 CEP 83408-280
ATUBA-COLOMBO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9063811332
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54033600
└ ┘



JOABE MARTINSON ME

Endereço: Rua Abel Scuiassiato n° 1043, loja 12 Colombo/PR CEP: 83408-280.

Telefone: (41) 3128-0466 Celular: (41) 99757-9313

CNPJ: 18.245.570/0001-07- Inscrição Estadual: 9063811332

Email: contato@lojamelody.com.br Site: www.lojamelody.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA


PREGÃO N° 101/2019

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa **JOABE MARTINSON ME**, inscrita no CNPJ sob n° **18.245.570/0001-07** com sede na Rua Abel Scuiassiato n° 1043, Loja 12, na cidade de Colombo, PR, por intermédio do seu representante **JOABE MARTINSON** portador do RG. N° **9.621.482-0** e do CPF n° **052.424.329-85**, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Para que surta os devidos efeitos legais firmo a presente declaração.

Colombo, 14 de agosto de 2019.



JOABE MARTINSON
Cargo: Representante Legal
R.G. n.º 9.621.482-0
C.P.F. n.º: 052.424.329-85

18.245.570/0001-07

JOABE MARTINSON-ME
RUA ABEL SCUISSIATO, 1043
LOJA 12 CEP 83408-280
ATUBA- COLOMBO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9063811332
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54033600



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – Crea-PR, Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 76.639.384/0001-59, com Sede a Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, na cidade de Curitiba – PR, neste ato representado pelo servidor Maurício Luiz Bassani, ATESTA que a empresa JOABE MARTINSON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.570/0001-07, com sede na Rua Abel Scussiato, n.º 1043, na cidade de Curitiba - PR, executou o seguinte objeto:

Fornecimento de uma solução de som e imagem, contendo os seguintes componentes:

- a) 02 (duas) caixas acústicas ativas (potência 300 Watts);
- b) 02 (duas) caixas acústicas ativas (potência 600 Watts);
- c) 02 (dois) pedestais do tipo tripé retrátil;
- d) 01 (uma) mesa para o controle de som do tipo mixer de áudio;
- e) 04 (quatro) microfones de mão;
- f) 02 (dois) sistemas de microfones do tipo headset sem fio;
- g) 04 (quatro) pedestais para microfones do tipo girafa retrátil;
- h) 01 (um) armário tipo rack (case padrão);
- i) 01 (uma) tela de projeção com acionamento elétrico;
- j) 01 (uma) câmera para computador do tipo webcam;
- k) 01 (um) gravador digital de áudio;
- l) 01 (um) equipamento do tipo home theater;
- m) 60 (sessenta) metros de cabos e respectivos conectores.

ATESTA ainda que o referido objeto foi adquirido por intermédio do Edital de Licitação n.º 014/2018, Pregão Eletrônico n.º 011/2018, que deu origem a Ordem de Compra e/ou Serviço n.º 434/2018.

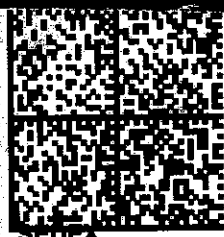
ATESTA por fim, que o objeto indicado foi executado satisfatoriamente, inexistindo em nossos registros, até esta data, qualquer fato que desabone a conduta da citada empresa em relação às obrigações assumidas.

Curitiba, 09 de Agosto de 2018.

Maurício Luiz Bassani
Gerente da Regional de Curitiba
Matrícula Crea-PR n.º 1154

Atestado de Capacidade Técnica





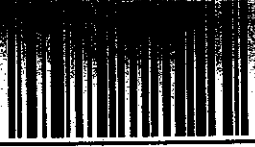
SEDEX
OG764817723BR



DESTINATÁRIO

RUA ABEL BRUNO, 142 - JARDIM AC PREGOEIRO GIAN
BRUNO -

GUARUVA / PR

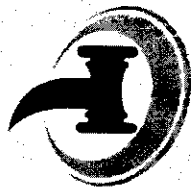


Remetente:

JOABE MARTINSON ME
RUA ABEL SCUISSIATO 1043 - LOJA 12
Atuba - COLOMBO / PR
83408-280

SEDEX OUTROS ESTADOS

2.02



DAMIZOTTI

COMERCIAL

Cambé (PR), 14 de agosto de 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Estado do Paraná

At. PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2019 - BLL

Através da presente, oferecemos nossos preços para o fornecimento dos materiais e ou equipamentos especificados no Edital em epígrafe, conforme relação em anexo:

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Condições do Pagamento: conforme edital;
- Prazo de entrega: conforme edital;
- Prazo de garantia: conforme edital;
- Local da entrega: de acordo com o edital;
- Valor total da proposta: R\$ 2.999,98 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Declaramos que:

1. Os preços acima ofertados, já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
2. Que o objeto ofertado atende todas as especificações mínimas exigidas no Edital;
3. Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos, inclusive com Termo de Referência;
4. Até o recebimento da nota fiscal, de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Banco para depósito: **BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA: 2755-3 - C/C Nº. 45.163-0**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

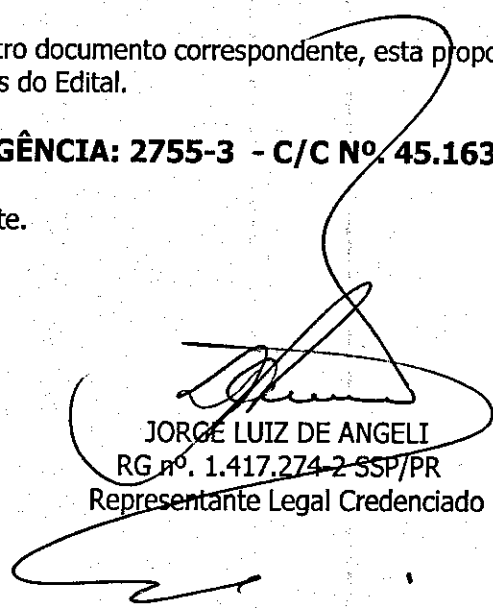
32.302.947/0001-43

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA. - ME

RUA PARÁ, 433 - SALA 07

CENTRO

CEP 86181-240 - CAMBÉ - PR


JORGE LUIZ DE ANGELI
RG nº. 1.417.274-2 SSP/PR
Representante Legal Credenciado

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME
Rua Pará, 433, Sala 07 – CEP: 86181-240 - Cambé / PR
Telefone: (43) 3154-3009 - E-mail: contato@damizotti.com.br
CNPJ: 32.302.947/0001-43 INSC. ESTADUAL: 90802435-42

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 32.302.947/0001-43 - INSC. ESTADUAL: 908002435-42

RUA PARÁ, 433, SALA 07 - CENTRO - CEP: 86181-240, CAMBÉ/PARANÁ

TELEFONE: (43) 3154-3009 e-mail: contato@damizotti.com.br

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA: 2755-3 C/C: 45.163-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2019 - BLL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	MODELO	R\$/UNIT	R\$/TOTAL
	Caixa Ativa (similar ou superior) a JBL EON 612; Especificações Gerais: Tipo de sistema Autoalimentado com 12", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.126 dB; Alcance de frequência (- 10 db)48 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (±3 dB)57 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura100° x 60°; Design do amplificador classe D; Potência nominal1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura664 mm; Largura380 mm; Profundidade316 mm; Peso líquido14,96 kg;	1	UNID	JBL	EON 612	R\$ 2.999,98	R\$ 2.999,98

R\$ 2.999,98

32.302.947/0001-43

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA. - ME

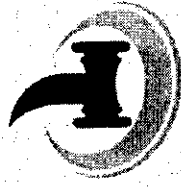
RUA PARÁ, 433 - SALA 07

CENTRO

CEP 86181-240 - CAMBÉ - PR

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA. - ME

C.N.P.J.: 32.302.947/0001-43



DAMIZOTTI
COMERCIAL

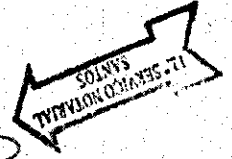
PROCURAÇÃO

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.302.947/0001-43, com sede na Rua Pará, 433, Sala 07, Centro, no Município de Cambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. **8.270.625-9 SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **005.935.509-35**, natural de Cambé, Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, no 325, Apartamento 11, Bloco 7-A, Conjunto Castelo Branco, Município de Cambé, Estado do Paraná **OUTORGA** a **JORGE LUIZ DE ANGELI**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 385, Jardim das Mansões, Município de Cambé, Estado do Paraná, portador de registro de Identidade nº. **1.417.274-2 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº. **300.999.519-91**. Com poderes para representar a outorgante em Pregões e procedimentos licitatórios, podendo formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes nos processos licitatórios de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, além de Empresas Privadas de Economia Mista e Fundações; retirar editais, apresentar propostas, assinar Atas, assinar contratos, assinar propostas, assinar declarações, debater cláusulas contratuais, interpor e renunciar recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim. Praticar todos e quaisquer atos que visem o fiel cumprimento do presente mandato, defendendo todos os interesses da outorgante, podendo ainda estabelecer sem reserva de poderes. Esta procuração tem validade indefinida, até que ambas as partes resolvam rescindi-la.

Cambé (PR) 31 de janeiro de 2019.




DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO
RG Nº. 8.270.625-9 SSP/PR
Representante Legal.



12º TABELIONATO DE NOTAS

PR



Reconheço por semelhança a(s) firma(e) de:
DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO
tagYU . p1a . 013C - AQYcu dWb4n
Londrina, 31 de Janeiro de 2019

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
Rua Pará, 433, Sala 07 – CEP: 86181-240 - Cambé / PR
Telefone: (43) 3154-3009 - E-mail: contato@damizotti.com.br
CNPJ: 32.302.947/0001-43 INSC. ESTADUAL: 90802435-42

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

1

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



GUGA

DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/10/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 8.270.625-9 SESP/PR, expedida em 19/12/1997 inscrito no CPF sob n. 005.935.509-35, residente e domiciliado em Cambé PR, à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto n. 325, Apartamento 11 Bloco 7-A, Conjunto Castelo Branco CEP- 86186-125, LUIS GUSTAVO ANDRÉ DAMIÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/04/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 9.136.564-2 SESP/PR, expedida em 22/04/2002, inscrito no CPF sob n. 009.479.969-58, residente e domiciliado em Cambé PR, à Rua Pará n. 358, Apartamento 302, Centro, CEP- 86181-240 e, RENAN AUGUSTO LIZOTTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/09/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 9.399.664-0 SESP/PR, expedida em 22/04/2004, inscrito no CPF sob n. 009.647.379-73, residente e domiciliado em Cambé PR, à Rua Pará n. 358, Apartamento 304, Centro, CEP 86181-240, resolvem neste ato por este instrumento particular de contrato social, **CONSTITUIR** uma sociedade empresária limitada que será regida pelo Código Civil Brasileiro com base nos artigos 981 até 1038 e seguintes, da Lei n. 10.406 de 10/01/2002 e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de " DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA" , tendo sua sede e Foro na Cidade de Cambé PR, à Rua Pará n. 433, Sala 07, Centro, CEP- 86181-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será: comércio atacadista de eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos para informática, telefonia, segurança e



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:42 SOB N° 41208953977.
PROTOCOLO: 187250537 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805386101. NIRE: 41208953977.
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

2

vigilância eletrônica, prevenção contra incêndio, materiais esportivos, tintas, vernizes, abrasivos, agrícolas e de jardinagem, equipamentos e acessórios para lavanderias industriais, material de construção, materiais elétricos, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais, instrumentos de medição e de proteção individual, bombas hidráulicas e compressores de ar condicionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será na importância total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizado até o dia 31/03/2019 em moeda corrente e legal do país e ficando assim distribuído entre os sócios.

Sócios	%	Quotas	Capital – R\$
a) DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO	33,34	16.670	16.670,00
b) LUIS GUSTAVO ANDRÉ DAMIÃO	33,33	16.665	16.665,00
c) RENAN AUGUSTO LIZOTTI	33,33	16.665	16.665,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios cabendo a esses, o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições e, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:42 SOB Nº 41208953977.
PROTOCOLO: 187250537 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805386101. NIRE: 41208953977.
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade.

4464
CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócios, DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO, LUIS GUSTAVO ANDRÉ DAMIÃO, RENAN AUGUSTO LIZOTTI com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, privativa e individualmente, dispensados de prestar caução, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:42 SOB N° 41208953977.
PROTOCOLO: 187250537 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805386101. NIRE: 41208953977.
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

4

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma remuneração mensal a título de remuneração PRÓ LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estipulado que os Lucros, a critério dos sócios, poderão ser apurados em balancetes mensais ou trimestrais e, serem distribuídos proporcionalmente aos sócios em datas previamente escolhidas de comum acordo, mediante a emissão de recibo para essa finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá necessariamente, ficando os herdeiros, sucessores ou representante do incapaz, sub-rogados nos direitos e obrigações do falecido ou interditado, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos em cinco prestações iguais, mensais e consecutivas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:42 SOB N° 41208953977.
PROTOCOLO: 187250537 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805386101. NIRE: 41208953977.
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

5

devidamente corrigidas monetariamente, de acordo com índices econômicos oficiais vigentes à época, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio. Fica, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios, herdeiros, sucessores ou representante do incapaz, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

● **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Mediante acordo com os sócios sobreviventes, os herdeiros ou sucessores, poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento quanto a sua capacidade jurídica.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo bem e fielmente em todos os seus termos.

Londrina, 05 de dezembro de 2018.

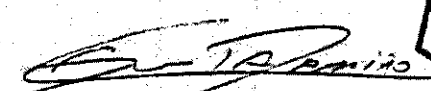
O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO



DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO


RENAN AUGUSTO LIZOTTI

 12.º SERVIÇO NOTARIAL
SANTOS

 12.º SERVIÇO NOTARIAL
SANTOS


LUIS GUSTAVO ANDRÉ DAMIÃO

 SOLAS
TIPOGRAFIA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:42 SOB N° 41208953977.
PROTOCOLO: 187250537 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805386101. NIRE: 41208953977.
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

12º TABELIONATO DE NOTAS

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@servcomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

LUIZ GUSTAVO ANDRE DAMIÃO

QG5p3 7K4w G8HNC - rhf95 MZG2t
Londrina, 06 de Dezembro de 2018



CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCRIVENTE

12º TABELIONATO DE NOTAS

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@servcomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

RENAN AUGUSTO LIZOTTI

pG5p3 7K4w G8HNC - rhf95 MZG2t
Londrina, 06 de Dezembro de 2018



CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

12º TABELIONATO DE NOTAS

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

DANIEL AUGUSTO ANDRE DAMIÃO

15pe0 0p0w F88T - C1c0u UcW9u
Londrina, 06 de Dezembro de 2018

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:42 SOB Nº 41208953977.
PROTOCOLO: 187250537 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805386101. NIRE: 41208953977.
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.302.947/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2018
NOME EMPRESARIAL DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAMIZOTTI COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARA	NÚMERO 433	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 86.181-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GUGA.DAMIAO@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9125-3510
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2019 às 10:32:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90802435-42	Inscrição CNPJ 32.302.947/0001-43	Início das Atividades 01/2019
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	DAMIZOTTI COMERCIAL
Endereço do Estabelecimento	RUA PARA, 433, SL 07 - CENTRO - CEP 86181-240 FONE: (43) 3327-1215
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 01/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.935.509-35	DANIEL AUGUSTO ANDRE DAMIAO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	009.479.969-58	LUIS GUSTAVO ANDRE DAMIAO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	009.647.379-73	RENAN AUGUSTO LIZOTTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/08/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90802435-42

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
22/07/2019 13:55:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
CNPJ: 32.302.947/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:04 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **27FF.B004.EB3D.4698**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019981932-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.302.947/0001-43**
Nome: **DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 14510/2019

CONTRIBUINTE: 44870 - DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA PARA

BLOCO:

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: SALA 07 - Q 53/L 03

MUNICÍPIO: CAMBÉ

CPF/CNPJ: 32.302.947/0001-43

Nº: 433

APTO/SALA/LOJA: SL 07

UF: PR

CEP: 86.181-240

ATIVIDADE: 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4713-8/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-,

FINALIDADE: DE CADASTRO.

Emitida em: 04/07/2019 Válida até: 02/10/2019

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 94cf2e499617

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 44870 - DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.302.947/0001-43

ENDEREÇO: RUA PARA

Nº: 433

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: SL 07

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: SALA 07 - Q 53/L 03

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.181-240

aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 94cf2e499617

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.302.947/0001-43
Razão Social: DAMIAO LIZOTTI E CIA LTDA
Endereço: R PARA 433 SALA 07 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2019 a 26/08/2019

Certificação Número: 2019072803561909375206

Informação obtida em 09/08/2019 10:02:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 22139

Nome Fantasia: DAMIZOTTI COMERCIAL

Razão Social: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

CNPJ: 32.302.947/0001-43

Inscrição Municipal: 22.139

Atividade Principal: 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Atividade(s) Secundária(s): 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Município: Cambé Endereço: RUA Pará, 433, SALA 07;, Centro

CEP: 86181240

Local e data: Cambé, sexta, 01 de fevereiro de 2019

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1831738308

- ÁREA OCUPADA: 35,00M²

- ZONEAMENTO: ZCS1

- PERMITIDO EM ZCS1, DE ACORDO COM ART. 5º, ART. 6º A E ART. 10º, ANEXO I, DA LEI Nº 2.196/2008, ALTERADO PELA LEI Nº 2.720/2015.

- ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

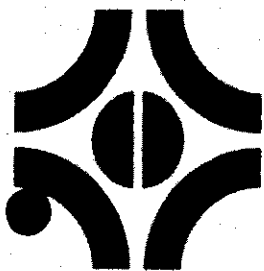
JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: 19OCANCPV1

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANTONIA RITA LOPES"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 22139

Nome Fantasia: DAMIZOTTI COMERCIAL

Razão Social: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

CNPJ: 32.302.947/0001-43

Inscrição Municipal: 22.139

Atividade Principal: 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Atividade(s) Secundária(s): 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Município: Cambé Endereço: RUA Pará, 433, SALA 07;, Centro

CEP: 86181240

Local e data: Cambé, sexta, 01 de fevereiro de 2019

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1831738308

- ÁREA OCUPADA:35,00M²

- ZONEAMENTO: ZCS1

- PERMITIDO EM ZCS1, DE ACORDO COM ART. 5º, ART. 6ºA E ART. 10º, ANEXO I, DA LEI Nº 2.196/2008, ALTERADO PELA LEI Nº 2.720/2015.

- ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: 19OCANCPV1

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANTONIA RITA LOPES"

"ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ▶▶ Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 5312

Nome Fantasia: DAMIZOTTI COMERCIAL

Razão Social: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

CNPJ: 32.302.947/0001-43

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Atividade(s) Secundária(s): 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Município: Cambé Endereço: RUA Pará, 433, SALA 07;, Centro

CEP: 86181240

Local e data: Cambé, sexta, 25 de janeiro de 2019

Validade: sábado, 25 de janeiro de 2020

RODRIGO JANUARIO AUGUSTO

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

LIBERADO POR: SOLANGE DE PAULA FERNANDES

AUTORIDADE SANITÁRIA

SMS/DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código de Autenticidade: 19JPUGCGB

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANA CLAUDIA GARCIA DO NASCIMENTO

"ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOVAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
JGB - SPCIP REGIONAL



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB

3.1.01.19.0001205849-76

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	
Nome Fantasia: DAMIZOTTI COMERCIAL	
CPF/CNPJ: 32.302.947/0001-43	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4713/0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	
4684/2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4679/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES	
4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	
4672/9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
4669/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES	
4661/3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO	
4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4649/4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS	
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	
Logradouro: RUA PARA Número: 433	
Complemento: SALA 07 Bairro: CENTRO Município: CAMBE-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 35,00 m ²	Altura Total: m
Área Vistoriada: 35,00 m ²	Altura Área Vistoriada: m
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO	
Capacidade de Público: 7 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
Projeto Técnico NIB:	
NOTA:	
OBSERVAÇÕES	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP REGIONAL



Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LONDRINA, PR, 31 DE JANEIRO DE 2019

SOLDADO FELIPE JAMMES VALLE TEIXEIRA
Vistoriador

CAPITÃO RENE AUGUSTO BORTOLASSI DE
OLIVEIRA



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica disponível nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP REGIONAL



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.19.0001205849-76

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	
Nome Fantasia: DAMIZOTTI COMERCIAL	
CPF/CNPJ: 32.302.947/0001-43	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4713/0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	
4684/2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4679/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES	
4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	
4672/9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
4669/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES	
4661/3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO	
4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4649/4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS	
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	
Logradouro: RUA PARA Número: 433	
Complemento: SALA 07 Bairro: CENTRO Município: CAMBE-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 35,00 m ²	Altura Total: m
Área Vistoriada: 35,00 m ²	Altura Área Vistoriada: m
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO	
Capacidade de Público: 7 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP REGIONAL



Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 21 de Janeiro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.302.947/0001-43

Certidão n°: 177123880/2019

Expedição: 18/07/2019, às 11:57:07

Validade: 13/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.302.947/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
EXERCÍCIO JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Cidade - Caixa Postal nº 537 - CEP. 86.191.550 - fone/fax 0XX-43-3254-5892 - CNEJ 01302537/0001-79

JUZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

**COMPANHIA EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL "PARA EFEITOS CIVIS"**

Em nome de Figueredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR, na forma da lei,

CERTIFICADO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de
busca que consta nos livros deste Ofício, nos registros de feitos CÍVEIS*, verifiquei **NAO**
existir, nos mesmos, distribuição de atos de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE**
EMPRESA JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, contra a empresa: **DAMIÃO, LIZOTTI &**
FIGUEREDO, inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.302.947/0001-43. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE)

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 16 de julho de 2019.

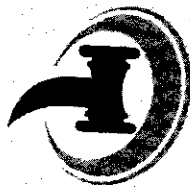
Ylma Aparecida Ribeiro
Oficial Designada

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (41) 3128-1824 - 15ª REGIÃO/PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Local, 15 ABR 2019
Inglês Queiroz Rodrigues Marques
Escritor Registrado

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (41) 3128-1824 - 15ª REGIÃO/PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Local, 15 ABR 2019
Inglês Queiroz Rodrigues Marques
Escritor Registrado

Os procedimentos de registro junto ao SISTEMA PROJUDI contido, ainda
não foram encaminhados para o setor de Distribuição.

Ylma Aparecida Ribeiro
OFICIAIS DESIGNADAS: Ylma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches



DAMIZOTTI
COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2019 - BLL

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

A empresa DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, sediada na Rua Pará, 433, Sala 07, centro, município de Cambé, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal credenciado, o Sr. Jorge Luiz de Angeli, portador do Reg. nº. 1.417.274-2 SSP/PR, e do CPF nº. 300.999.519-91, participante do Pregão Eletrônico n.º 101/2019, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, declaro, sob as penas da lei que:

Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.

Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Cambé, 14 de agosto de 2019

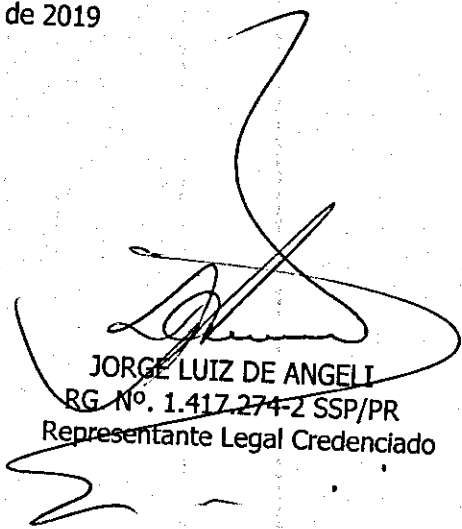
32.302.947/0001-43

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA. - ME

RUA PARÁ, 433 - SALA 07

CENTRO

CEP 86.181-240 - CAMBÉ - PR


JORGE LUIZ DE ANGELI
RG Nº. 1.417.274-2 SSP/PR
Representante Legal Credenciado

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME
Rua Pará, 433, Sala 07 - CEP: 86181-240 - Cambé / PR
Telefone: (43) 3154-3009 - E-mail: contato@damizotti.com.br
CNPJ: 32.302.947/0001-43 INSC. ESTADUAL: 90802435-42

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0895397-7

32.302.947/0001-43

21/12/2018

20/12/2018

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Paris, 433-SALA 071, Centro, CAMBÉ, PR, 86.181-240

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, TELEFONIA, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MATERIAIS ESPORTIVOS, TINTAS, VERMEDES, ABRASIVOS, AGRÍCOLAS E DE JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BOMBAS HIDRÁULICAS E COMPRESSORES DE AR CONDICIONADO.

Capital R\$ **50.000,00**
 (CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ **0,00**
 SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA

Microempresa

Indeterminado

Nome/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato (conforme o CNPJ)	Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DANIEL AUGUSTO ANDRE DAMIAO 015.438.409-36	16.667,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RENAN AUGUSTO LIZOTTI 089.447.379-71	16.665,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LEON GUSTAVO ANDRE DAMIAO 008.471.948-05	16.668,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/12/2018

Número: 20187250545

Situação

REGISTRO ATIVO

Atos: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

CAMBÉ - PR, 29 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

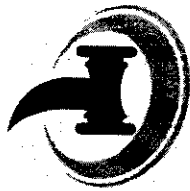
12º SERVIÇO NOTARIAL
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA
 A presente cópia contém a autenticação de cópia.

SELO
 FUNARPE
 CON O SINE

Tabionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

Celso Santos de Oliveira Júnior
 Escrivão / Substituto

FCR09337



DAMIZOTTI
COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2019 - BLL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, sediada na Rua Pará, 433, Sala 07, centro, município de Cambé, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal credenciado, o Sr. Jorge Luiz de Angeli, portador do Reg. nº. 1.417.274-2 SSP/PR, e do CPF nº. 300.999.519-91, participante do Pregão Eletrônico n.º 101/2019, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, declaro, sob as penas da lei que que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cambé, 14 de agosto de 2019

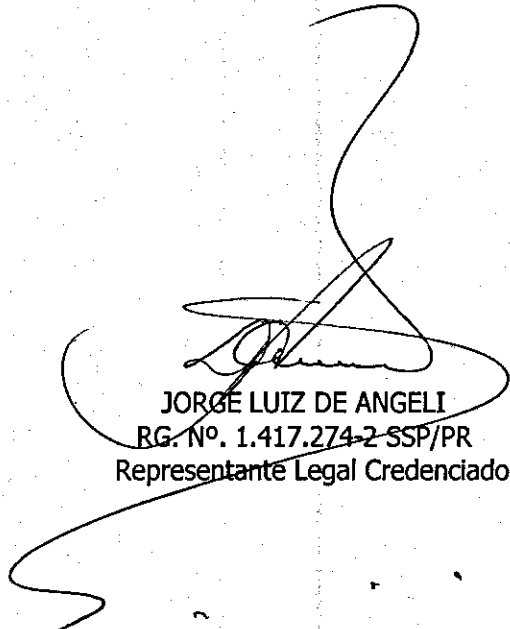
32.302.947/0001-43

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA. - ME

RUA PARÁ, 433 -SALA 07

CENTRO

CEP 86.181-240 - CAMBÉ - PR


JORGE LUIZ DE ANGELI
RG. Nº. 1.417.274-2-SSP/PR
Representante Legal Credenciado

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME
Rua Pará, 433, Sala 07 – CEP: 86181-240 - Cambé / PR
Telefone: (43) 3154-3009 - E-mail: contato@damizotti.com.br
CNPJ: 32.302.947/0001-43 INSC. ESTADUAL: 90802435-42



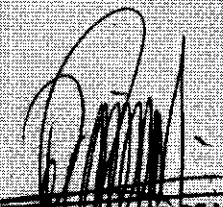
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.302.947/0001-43**, estabelecida na Rua Pará, nº. 433 – Sala 07, centro, no Município de Cambé, Estado do Paraná, forneceu para nossa empresa **Equipamentos de som, Microfones, Caixas Amplificadoras Ativas e Passivas e Amplificadores de Potência** demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cambé, 3 de junho de 2019.




 JONISAN IND. E COM. DE METAIS - EIRELI
 C.N.P.J.: 85.086.197/0001-86
 ROSANA C. NICOLINI
 C.P.F.: 804.188.059-20
 RG: 5.793.617-7
 PROCURADORA

85.086.197/0001-86
 JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 DE METAIS - EIRELI
 RUA NITERÓI, 157
 VILA GUARANI
 CEP 86182-070 - CAMBÉ - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 20 de agosto de 2019

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 – P.E. Nº 101/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de som

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para Aquisição de equipamentos de som.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto à utilização geral dos materiais licitados conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Cotações de Preço;
- d) Autorização do Prefeito Municipal;
- e) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;
- g) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

h) Ata da sessão pública.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram-se ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

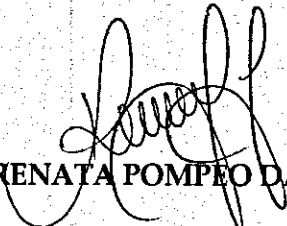
Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 101/2019

Processo Adm.: 160/2019
Data do Processo: 26/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 160/2019
b) **Nr. Licitação:** 101/2019 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 20/08/2019
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA				
2 - CAIXA DE SOM DE SISTEMA AUTOALIMENTADO COM 12 DE DUAS VIAS REFLEXO DE GRAVES; SAÍDE SPL MAX 126 DB; ALCANCE DE FREQUENCIA (-10DB) 48 Hz A 20 KHz; RESPOSTA DE FREQUENCIA (+- 3dB) 57Hz A 20KHz; PADRÃO DE COBERTURA 100° X 60°; DESINGN DO AMPLIFICADOR CLASSE D; POTENCIA NOMINAL 1000W PICO (700W LF + 300W HF), 500W CONTINUA (350W LF + 150W HF); DISMENSÕES: ALTURA 664 MM; LARGURA 380MM; PROFUNDIDADE 316MM; PESO LIQUIDO 14,96 KG - Marca:	UNI	1,000	2.999,9800	R\$ 2.999,98
Total fornecedor:				R\$2.999,98
JOABE MARTINSON				
1 - CAIXA ATIVA SIMILIA JBL EON 615, SISTEMA AUTOALIMENTADO COM 15 DE DUAS VIAS REFLEXO DE GRAVEZ; SAÍDE SPL MAX 127 DB; RESPOSTA DE FREQUENCIAS (-10DB) 39HZ A 20 KHZ; RESPOSTA DE FREQUENCIA (3DB) 50 HZ A 20 KHZ; PADRAO DE COBERTURA 90° X 60°; DESING DO AMPLIFICADOR CLASSE D; POTENCIA NOMINAL 1000W PICO (700W LF + 300 W HF), 500W CONTÍNUA (350W LF + 150W HF). DIMENSÕES : ALTURA 707MM; LARGURA 439MM; PROFUNDIDADE 365MM; PESO LIQUEIDO 17,69 KG. - Marca:	UNI	1,000	2.798,0000	R\$ 2.798,00
Total fornecedor:				R\$2.798,00
Total geral:				R\$ 5.797,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	10.001.12.122.0004.2041.4.4.90.52.00	R\$ 11.680,00

Jaguariaíva, 20/08/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 Processo licitatório nº 160/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1114/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 101/2019.

CONTRATADO: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.302.947/0001-43, com sede na Rua Pará, nº 433, Cambé/PR, neste ato representada por DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 005.935.509-35, residente e domiciliado (a) na cidade de Cambé/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 101/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 101/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.999,98 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

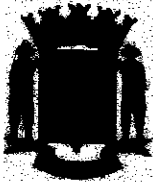
Jaguariaíva/PR, 04 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 Processo licitatório nº 160/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1115/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 101/2019.

CONTRATADO: JOABE MARTINSON - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.245.570/0001-07, com sede na Rua Abel Scuissiato, nº 1043, Colombo/PR, neste ato representada por JOABE MARTINSON, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 052.424.329-85, residente e domiciliado (a) na cidade de Colombo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 101/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 101/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

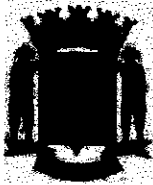
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

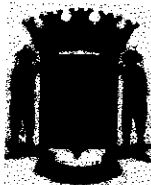
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

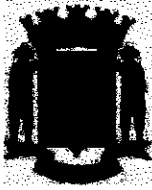
- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-0400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.810.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 04 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE



JOABE MARTINSON - ME
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

TESTEMUNHAS:



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1048/2019
CONTRATADO: KELLY A. D. S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.782.359/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.741,00, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1049/2019
CONTRATADO: MARLEUC BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.900,75, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1050/2019
CONTRATADO: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.812.788/0001-62 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.486,00, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1051/2019
CONTRATADO: SONHOS COLCHOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.967.678/0001-59 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.747,50, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1052/2019
CONTRATADO: ILY COMERCIO DE SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.845.803/0001-30 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.570,00, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
Processo licitatório nº 184/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1104/2019
CONTRATADO: A.G. KIENEN & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 82.225.947/0001-65 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.422,68, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1105/2019
CONTRATADO: ALTERNED MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.802.062/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.297,80, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1106/2019
CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANAÍVA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.920,00, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1107/2019
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-56 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.855,20, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1108/2019
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.279.552/0001-01 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.903,91, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1109/2019
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.337.759/0001-20 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 217.309,71, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1110/2019
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 964,00, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1111/2019
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.821,80, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1112/2019
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.708.251/0001-99 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 359,35, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1113/2019
CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.635.445/0001-34 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.120,00, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
Processo licitatório nº 160/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1114/2019
CONTRATADO: A. DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.302.947/0001-43 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.999,98, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1115/2019
CONTRATADO: JOABE MARTINSON - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.245.670/0001-07 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.798,00, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 403/2019
Processo licitatório nº 161/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para realizar capacitação/training sobre urgência e emergência para as equipes das Unidades Básicas de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1116/2019
CONTRATADO: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.344.892/0001-03 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.700,00, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação Nº 32/2019
Processo licitatório nº 195/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de fornecedor de refeição para 350 pessoas, a ser ofertado a equipe de trabalho e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático de 7 de setembro, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexa da Dispensa de Licitação nº 32/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1121/2019
CONTRATADO: AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 7381386920, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.429.450/0001-13 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.772,50, Vigência: até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 04/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação Nº 30/2019
Processo licitatório nº 182/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora nº 7, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexa de Dispensa de Licitação nº 30/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1122/2019
CONTRATADO: AUDIOLINCLINICA DE AUDIOLOGIA AUDIOMETRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.259.901/0001-89 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.520,00, Vigência: 12 MESES - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
Processo licitatório nº 163/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de pneus para atender aos 3 nove veículos do Departamento de Transporte Escolar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1118/2019
CONTRATADO: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.305.867/0001-50 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.472,00, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019
Processo licitatório nº 141/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de produtos de lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1119/2019
CONTRATADO: Livia M. Gillo Stella Eireli, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.121.763/0001-83 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.380,00, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019
Processo licitatório nº 153/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação empresa fornecedor e instalação de equadores para tela de alumínio no H.M.C.L.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1120/2019
CONTRATADO: MOAB ACESS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.206.938/0001-04 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.500,00, Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019. OBJETO: Contratação de fornecimento de refeição para 350 pessoas, a ser ofertado a equipe de trabalho e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático de 7 de setembro, AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 7381386920. CNPJ: 28.429.450/0001-13. Valor: R\$ 6.772,50 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais, e cinquenta centavos). Data de Homologação: 04 de setembro de 2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.
Contrato Administrativo nº. 275/2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito próprio, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 78.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.838-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido a termo do Processo 8801/2019, a partir de 24/07/2019 o Contrato Administrativo nº275/2017 em nome de ELIZEU DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.049-01.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº396/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito próprio com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 78.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxxx-PR e CPF nº xxxxx, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/03/2019 até 31/07/2019 em nome do contratado TAMIRES GONÇALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº xxx.xxx.869-29, residente e domiciliado NA Avenida Marechal Cândido Rondon, 1017, Jardim Primavera I, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito próprio com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 78.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.838-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 23/12/2018 até 07/08/2019 em nome da contratada SILVANA DE JESUS GULVEIA, portadora do CPF nº 900.xxx.xxx-87, residente e domiciliada na Rua Flauto Guimarães, 109, Vila Kennedy, Jaguariáiva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer divisórias, lixeira e cama box, para instalações do SAMU.
TIPO: Menor Preço Global.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de setembro de 2019.
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@mail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ELABORAÇÃO PROJETOS EXECUTIVOS E O ORÇAMENTO DE CUSTO PARA INTERVENÇÃO NO CRUZAMENTO DA PR 151 COM AVENIDA AYRTON SENNA.
TIPO: Menor Preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de setembro de 2019.
HORÁRIO: 16h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@mail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de uma Cobertura na Recepção de Agendamento de Consultas e Laboratório Municipal - Semus.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de setembro de 2019.
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@mail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 05 de setembro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO



EXPEDIENTE

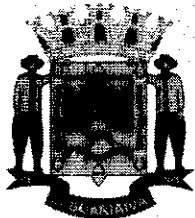
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 de Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criação de acordo com a Lei Municipal 2659/2016 e Regulamento pelo Decreto 452/2019.

Cíntia Kappes Medeiros - MTB nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 20 de setembro de 2019.

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual do Pregão Eletrônico Nº 101/2019: Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência.

Valor (R\$)

5.797,98 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais, e noventa e oito centavos)

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 5/ 5
Data: 17/10/2019
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 25760/2019
Data do Bloqueio: 15/10/2019

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.005 Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0006 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.058 Eventos Culturais e Artísticos
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 228

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/10/2019		-1.595,96	5.797,98	-1.595,96

Pregão Eletrônico 101/19 Val referente a equipamento de som .

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.797,98



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1622/2019

Processo Administrativo: 160/2019
Data do Processo: 26/07/2019
Contrato: 1115/2019
Data da Contratação: 04/09/2019
Data da Solicitação: 18/10/2019
Data de Homologação: 20/08/2019
Sequencial do Contrato: 43092

Pregão eletrônico
Nr.: 101/2019 - PE

Página: 1/1

Fornecedor: JOABE MARTINSON

CPF/CNPJ: 18.245.570/0001-07

Endereço:

E-mail: Rua Abel Scuissiato, Atuba - 83408-280, COLOMBO - PR
contato@lojamelody.com.br

Telefone: 4131280466

Celular: 41997579313

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10005 - SMECE - Departamento de Cultura

Condição de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: 10 dias

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	CAIXA ATIVA SIMILIA JBL EON 615, SISTEMA AUTOALIMENTADO COM 15 DE DUAS VIAS REFLEXO DE GRAVEZ; SAÍDE SPL MAX 127 DB; RESPOSTA DE FREQUENCIAS (-10DB) 39HZ A 20 KHZ; RESPOSTA DE FREQUENCIA (3DB) 50 HZ A 20 KHZ; PADRAO DE COBERTURA 90° X 60°; DESING DO AMPLIFICADOR CLASSE D; POTENCIA NOMINAL 1000W PICO (700W LF + 300 W HF), 500W CONTÍNUA (350W LF + 150W HF). DIMENSÕES : ALTURA 707MM; LARGURA 439MM; PROFUNDIDADE 365MM; PESO LIQUEIDO 17,69 KG.		2.798,0000	2.798,00
					Total Geral:	2.798,00

Jaguariaíva/PR, 18 de Outubro de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1623/2019

Processo Administrativo: 160/2019
Data do Processo: 26/07/2019
Contrato: 1114/2019
Data da Contratação: 04/09/2019
Data da Solicitação: 18/10/2019
Data de Homologação: 20/08/2019
Sequencial do Contrato: 43091

Pregão eletrônico
Nr.: 101/2019 - PE

Página: 1/1

Fornecedor: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 32.302.947/0001-43
Endereço: Rua Pará, Centro - 86181-240, CAMBÉ - PR
E-mail: contato@damizotti.com.br

Telefone: 4331543009
Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

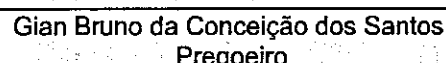
Organograma: 10005 - SMECE - Departamento de Cultura
Condição de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência.
Observações:

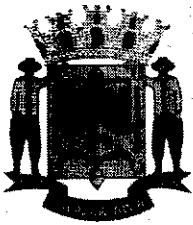
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	1,000	UNI	CAIXA DE SOM DE SISTEMA AUTOALIMENTADO COM 12 DE DUAS VIAS REFLEXO DE GRAVES; SAÍDE SPL MAX 126 DB; ALCANCE DE FREQUENCIA (-10DB) 48 Hz A 20 KHz; RESPOSTA DE FREQUENCIA (+- 3dB) 57Hz A 20KHz; PADRÃO DE COBERTURA 100° X 60°; DESINGN DO AMPLIFICADOR CLASSE D; POTENCIA NOMINAL 1000W PICO (700W LF + 300W HF), 500W CONTINUA (350W LF + 150W HF); DISMENSÕES: ALTURA 664 MM; LARGURA 380MM; PROFUNDIDADE 316MM; PESO LIQUIDO 14,96 KG		2.999,9800	2.999,98

Total Geral: 2.999,98

Jaguariaíva/PR, 18 de Outubro de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras


Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de outubro de 2019.

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das **Solicitações de Fornecimento Nº 1622 e 1623/2019**, em conformidade à Aquisição de equipamentos de som para atendimento a eventos da Administração Municipal conforme termo de referência. (Pregão Eletrônico Nº 101/2019).

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 21/10/2019

Usuário: MirianNaci

Data: 18/10/2019

Nº do Empenho: 7561/2019

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.6	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO
Projeto/Atividade:	2058	EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	10.000,00	Valor do empenho:	2.798,00
Total (A):	10.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.798,00
		Total (A - B):	7.202,00

Credor:	JOABE MARTINSON	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(41) 3128-0466	UF:	PR
CPF/CNPJ:	18.245.570/0001-07			Cidade:	Colombo		
Endereço:	Rua Abel Scuisiati - 1043			Conta:			
Banco:				Tipo da Conta:			
Agência:							

Especificação:

Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.798,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:		Número Processo:	160/2019	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação:	101/2019	Data:	
Contrato:	1115/2019			Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/10/2019

Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
 Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2
 Data: 21/10/2019
 Usuário: MirianNacli

Data: 18/10/2019
 N° do Empenho: 7562/2019
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.6	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO
Projeto/Atividade:	2058	EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores: 2.798,00
Valor Dotação Atualizada:	10.000,00	Valor do empenho: 2.999,98
Total (A):	10.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 5.797,98
		Total (A - B): 4.202,02

Credor: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 32.302.947/0001-43
 Endereço: Rua Pará - 433
 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Cidade:
 Conta:
 Tipo da Conta:
 Telefone: (43) 3154-3009
 UF: PR

Especificação:
 Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência.

Fonte de Recurso: Ordinário
 Valor geral: 2.999,98

Fundamento legal:
 Modal. licitação: Pregão eletrônico
 Contrato: 1114/2019
 Número Processo: 160/2019
 Número Licitação: 101/2019
 Data:
 Data:
 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 18/10/2019

NARA GISELE BUENO
 Secretária de Planejamento